

## Contrato de Licença e Serviços Oracle (OLSA) V110711

### **A. Definições do Contrato**

“Você” e “seu” refere-se à pessoa ou entidade que assinou este contrato (“contrato”) e que tenha solicitado programas e/ou serviços da **Oracle do Brasil Sistemas Ltda.** (“Oracle”) ou de um licenciador autorizado Oracle. O termo “programas auxiliares” refere-se aos programas de terceiros especificados na documentação do programa, o qual deve ser utilizado apenas com o propósito de instalar ou operar os programas com os quais o programa auxiliar foi entregue. O termo “Documentação de Programa” refere-se ao manual de usuário do programa e manuais de instalação do programa. O termo “programas” refere-se aos programas de softwares da Oracle, ou por ela licenciados, que você solicitou, documentação de programas e quaisquer atualizações de programas adquiridos por meio de suporte técnico. O termo “Serviços” refere-se ao suporte técnico, treinamento, serviços de hospedagem/outsourcing, consultoria ou outros serviços que você tenha solicitado.

### **B. Aplicabilidade do Contrato**

O presente contrato é válido para o pedido que este contrato acompanha.

### **C. Direitos Concedidos**

Quando da aceitação de seu pedido pela Oracle, a Oracle lhe outorgará o direito não-exclusivo, intransferível, livre do pagamento de royalties, perpétuo (exceto se especificado de outra forma no pedido), limitado de utilizar os programas e receber os serviços solicitados apenas para suas operações comerciais internas e sujeito aos termos deste contrato, incluindo as definições e regras dispostas no pedido e a documentação do programa. Você pode permitir, aos seus agentes e contratados (incluindo, sem limitação, terceiros provedores de serviços), o uso dos programas para este fim e você é responsável pelo cumprimento deste contrato por estas pessoas em decorrência de tal uso. Para programas que são especificamente desenhados para permitir que seus clientes e fornecedores interajam com você de forma a incrementar as suas operações comerciais internas, tal uso é permitido sob este contrato. Se aceito, a Oracle irá notificá-lo e esta notificação incluirá uma cópia de seu contrato. A documentação de programas será entregue com os programas ou você poderá acessar a documentação online em: <http://oracle.com/contracts>. Os serviços são fornecidos com base nas políticas Oracle para os respectivos serviços solicitados, as quais estão sujeitas a alterações, e as respectivas políticas aplicáveis a você, e como acessá-las, estarão especificadas em seu pedido (exceto serviços de Suporte Técnico, os quais estão especificados na seção H deste contrato). Mediante o pagamento dos serviços, você tem o direito limitado, não exclusivo, intransferível, livre do pagamento de royalties e perpétuo, de utilizar em suas operações comerciais internas, qualquer desenvolvimento realizado pela Oracle e entregue a você sob este contrato; entretanto, alguns programas finais desenvolvidos poderão estar sujeitos a termos adicionais de licenciamento dispostos no pedido.

Os serviços prestados sob este contrato deverão ser relativos às suas licenças de utilização de programas, as quais são adquiridas por você sob um pedido em separado. O contrato referenciado naquele pedido deverá reger sua utilização de tais programas. Quaisquer serviços adquiridos da Oracle são vendidos separadamente de tais licenças de programa, e você pode adquirir tanto serviços quanto tais licenças de programa separadamente.

## **D. Propriedade e Restrições**

A Oracle ou seus licenciados retêm toda a propriedade e direitos de propriedade intelectual dos programas. A Oracle retém toda a propriedade e direitos de propriedade intelectual de quaisquer desenvolvimentos realizados e entregues sob este contrato. Você pode fazer um número suficiente de cópias de cada programa, para seu uso licenciado e uma cópia de cada mídia de programa.

Tecnologia de terceiros que possam ser apropriadas ou necessárias para utilização com alguns programas Oracle estão especificadas na documentação do programa. Tal tecnologia de terceiros é licenciada para você sob os termos do contrato de licença de tecnologia de terceiros especificado na documentação do programa e não sob os termos deste contrato.

Você não pode:

- Remover ou modificar quaisquer marcas dos programas ou qualquer aviso dos direitos de propriedade da Oracle ou de seus licenciados;
- Disponibilizar os programas ou materiais resultantes dos serviços, em qualquer forma, a qualquer terceiro para utilização nas operações comerciais deste terceiro (salvo se tal acesso estiver expressamente permitido para a específica licença do programa ou materiais resultantes dos serviços que você adquiriu);
- Fazer ou permitir engenharia reversa (a menos que isso seja requerido por lei para interoperabilidade), desmontagem ou descompilação dos programas (a obrigação anterior inclui, mas não está limitada, a fazer revisões das estruturas de informações ou materiais similares produzidos pelos programas);
- Divulgar resultados de benchmark dos programas sem prévio consentimento da Oracle, por escrito;

## **E. Garantias, Recusas e Recursos Exclusivos**

A Oracle garante que os programas licenciados para você operarão, em todos os aspectos essenciais, da forma descrita na respectiva documentação, durante um ano após lhe terem sido entregues (obs.: via envio de mídia física ou download eletrônico). A Oracle também garante que o suporte técnico e os serviços serão prestados de maneira profissional, consistente com os padrões da indústria. Você deve notificar a Oracle sobre quaisquer deficiências na garantia dos serviços, dentro de 90 (noventa) dias contados da data da realização do serviço defeituoso.

**A ORACLE NÃO ASSEGURA QUE OS PROGRAMAS OPERARÃO SEM ERROS OU SEM INTERRUPTÃO, NEM QUE A ORACLE CORRIGIRÁ TODOS OS ERROS DOS PROGRAMAS.**

**PARA QUALQUER DESCUMPRIMENTO DAS GARANTIAS ACIMA SEU REMÉDIO EXCLUSIVO E A INTEGRAL RESPONSABILIDADE DA ORACLE SERÁ: (A) A CORREÇÃO DOS ERROS DOS PROGRAMAS QUE CAUSAM O DESCUMPRIMENTO DA GARANTIA; OU, SE A ORACLE NÃO PUDER SANAR SUBSTANCIALMENTE TAL DESCUMPRIMENTO DE FORMA COMERCIALMENTE RAZOÁVEL, VOCÊ PODERÁ RESCINDIR SUA LICENÇA DE PROGRAMA E REAVER AS REMUNERAÇÕES PAGAS POR VOCÊ À ORACLE PELA LICENÇA DO PROGRAMA E QUALQUER REMUNERAÇÃO PAGA ANTECIPADAMENTE PELO SUPORTE TÉCNICO NÃO UTILIZADO PARA A LICENÇA DO PROGRAMA; OU (B) A REEXECUÇÃO DOS**

# ORACLE®

**SERVIÇOS DEFICIENTES; OU, SE A ORACLE NÃO PUDER SANAR SUBSTANCIALMENTE UM DESCUMPRIMENTO DE FORMA COMERCIALMENTE RAZOÁVEL, VOCÊ PODERÁ RESCINDIR OS RESPECTIVOS SERVIÇOS E REAVER AS REMUNERAÇÕES PAGAS POR VOCÊ À ORACLE PELOS SERVIÇOS DEFICIENTES.**

**NA MEDIDA EM QUE NÃO PROIBIDO POR LEI, ESTAS GARANTIAS SÃO EXCLUSIVAS E AQUI NÃO HÁ OUTRAS GARANTIAS OU CONDIÇÕES EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS INCLUINDO GARANTIAS OU CONDIÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO A UMA FINALIDADE ESPECÍFICA.**

## **F. Programas em teste**

Você poderá solicitar programas para teste ou a Oracle poderá incluir programas adicionais em seu pedido, que você poderá utilizar apenas para fins de teste, não produção. Você não poderá utilizar os programas de teste para fornecer ou participar de treinamento de terceiros sobre o conteúdo e/ou funcionalidade dos programas. Você terá 30 dias, contados da data de entrega, para avaliar esses programas. Caso você decida utilizar qualquer desses programas após esse período de 30 dias, você deve obter, da Oracle ou de um licenciador autorizado, uma licença para tal programa. Se você decidir não obter uma licença para qualquer programa após os 30 dias do período de teste, você deverá suspender o uso e apagar todos estes programas dos seus sistemas de computador. Programas licenciados para fins de teste são fornecidos no estado em que se encontram [“as is”] e a Oracle não fornece suporte técnico nem oferece qualquer garantia para eles.

## **G. Indenizações**

Se um terceiro reivindicar, contra você ou contra a Oracle (“Beneficiário” o qual poderá referir-se a você ou à Oracle dependendo de qual das partes tenha recebido o Material), que qualquer informação, design, especificação, instrução, software, dado ou material (“Material”) fornecido por você ou pela Oracle (“Provedor” o qual poderá referir-se a você ou à Oracle dependendo de qual das partes tenha fornecido o Material) e utilizado pelo Beneficiário violam os direitos de propriedade intelectual do autor da reivindicação, o Provedor, arcará com as custas e despesas, defenderá o Beneficiário contra a reivindicação e indenizará o Beneficiário dos danos, responsabilidades, custos e despesas determinados judicialmente relativos à reivindicação do terceiro ou do acordo estabelecido pelo Provedor, se o beneficiário fizer o que se segue:

- Notificar o Provedor prontamente, por escrito, até 30 dias após o Beneficiário ter recebido a notificação da reclamação (ou antes disso, se assim exigido pela lei aplicável);
- Dar ao Provedor o exclusivo controle da defesa e de quaisquer negociações de acordo; e
- Fornecer ao Provedor todas as informações, autoridade e assistência de que necessite para contestar ou transigir a reivindicação.

Se o Provedor entender, ou se for comprovadamente determinado, que o Material do terceiro pode ter infringido direitos de propriedade intelectual, o Provedor poderá optar por modificar o Material para que se torne não-infringente (enquanto substancialmente preservar sua utilidade ou funcionalidade) ou obter uma licença que permita a continuidade de uso; se essas alternativas não forem comercialmente razoáveis, o Provedor poderá rescindir a licença e solicitar a devolução do respectivo Material e reembolsar qualquer remuneração que o Beneficiário tenha pago a terceiros por ela e qualquer remuneração pré-paga à Oracle por suporte técnico não utilizado para aquela licença. Se você for o Provedor e tal medida afetar materialmente a capacidade da Oracle de cumprir suas obrigações sob o respectivo pedido, então a Oracle poderá, por sua opção e mediante notificação por



escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o pedido. O Provedor não indenizará o Beneficiário se o Beneficiário alterar ou utilizar o Material fora do escopo de uso identificado na documentação de usuário do Provedor ou se o Beneficiário estiver utilizando uma versão ultrapassada dos Materiais e se a reivindicação pudesse ter sido evitada pelo uso de uma versão atualizada e inalterada dos mesmos a qual tenha sido fornecida ao Beneficiário. O Provedor não indenizará o Beneficiário no caso de uma reivindicação por infração ser baseada em qualquer informação, design, especificação, instrução, software, dado ou material não fornecido pelo Provedor. A Oracle não lhe indenizará no caso de uma reivindicação por infração ser baseada na combinação de qualquer Material com quaisquer programas e serviços não fornecidos pela Oracle. A Oracle não lhe indenizará por infrações causadas por seus atos contra qualquer terceira parte se o(s) programa(s) Oracle no estado em que foram entregues a você e se utilizados de acordo com os termos deste contrato não infringirem quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros. A Oracle não indenizará você por qualquer infração baseada nas seguintes alegações: (1) uma patente que você teve conhecimento prévio para a data efetiva do presente contrato; ou (2) suas ações anteriores a data efetiva do presente contrato. Esta seção estabelece o único recurso das partes para quaisquer reivindicações por infração ou danos.

## **H. Suporte Técnico**

Para efeitos do pedido de compra, Suporte Técnico consiste em serviços anuais de Suporte Técnico que você possa ter solicitado para os programas. Se solicitado, o Suporte técnico anual (incluindo primeiro ano e todos os anos subseqüentes) é fornecido nos termos das Políticas de Suporte Técnico da Oracle vigentes na época da prestação dos serviços. As Políticas de Suporte Técnico, incorporadas a este contrato, estão sujeitas a alterações a critério da Oracle; entretanto, a alteração na política da Oracle não resultar em uma redução substancial no nível dos serviços fornecidos para programas suportados durante o período para o qual as remunerações de Suporte Técnico tenham sido pagas. Você deverá rever as políticas antes de assinar o pedido para os serviços aplicáveis. Você pode acessar a versão mais recente das nossas políticas de suporte técnico através do site:

**[http://www.oracle.com/global/br/corporate/oraclebrasil/politicas\\_suporte.html](http://www.oracle.com/global/br/corporate/oraclebrasil/politicas_suporte.html)**

A vigência do Suporte Técnico inicia-se na data de início de vigência do pedido, a menos que indicado de outra maneira em seu pedido. Se o seu pedido foi colocado através da Oracle Store, a data de início de vigência será a data em que seu pedido for aceito pela Oracle.

O serviço de Atualização de Licença de Software e Suporte (ou qualquer serviço de suporte técnico sucessor ao serviço de Atualização de Licença de Software e Suporte “SULS”) contratado com o seu pedido poderá ser renovado anualmente e, se você renovar o SULS para o mesmo número de licenças para os mesmos programas, pelos dois primeiros anos de renovação, a remuneração por SULS não aumentará mais do que 7% (sete por cento) sobre a remuneração do ano anterior. Caso seu pedido tenha sido feito através de um membro do programa de parceria Oracle, a remuneração por SULS para o primeiro ano de renovação será o preço de renovação de SULS quotado para você pelo seu parceiro; a remuneração por SULS para o segundo ano de renovação não aumentará mais do que 7% (sete por cento) sobre a remuneração do ano anterior.

Se você decidir adquirir suporte técnico para qualquer licença dentro de um conjunto de licenças, você deverá adquirir suporte técnico no mesmo nível para todas as licenças dentro daquele conjunto de licenças. Você somente poderá descontinuar o serviço de suporte para um subconjunto de licenças em um conjunto de licenças se você concordar em rescindir aquele subconjunto de licenças. As remunerações pelo suporte técnico para as licenças restantes serão determinadas de acordo com as políticas de suporte técnico em vigor na data daquela rescisão. A definição de conjunto de licenças da

# ORACLE®

Oracle está disponível nas políticas de suporte técnico Oracle atualmente em vigor. Se você decidir não adquirir suporte ao programa, você não poderá atualizar quaisquer licenças de programa sem suporte com novas versões do programa.

## **I. Rescisão do Contrato**

Se um de nós infringirmos uma condição relevante deste contrato e deixarmos de sanar o descumprimento dentro de 30 (trinta) dias após notificação por escrito especificando a infração, então a parte infratora estará em falta e a parte não infratora poderá rescindir este contrato. Caso a Oracle rescinda este contrato, conforme disposto na sentença anterior, você deverá pagar, dentro de 30 (trinta) dias, todas as quantias que sejam devidas até tal rescisão, assim como todas as quantias que restam não pagas referentes a programas e/ou serviços recebidos sob este contrato, mais impostos e despesas relacionados. Caso a Oracle rescinda a licença de um programa com base na seção Indenizações, você deverá pagar, dentro de 30 (trinta) dias, todas as quantias que restam não pagas referentes a serviços relacionados a tal licença, mais impostos e despesas relacionados. Exceto pelo não pagamento das remunerações, a parte não infratora poderá concordar, a seu critério, em estender o período de 30 dias para rescisão, pelo prazo durante o qual a parte infratora continue envidando esforços razoáveis para sanar a infração. Você concorda que caso esteja inadimplente em relação às obrigações deste contrato, você não deverá utilizar os programas e/ou serviços solicitados. Você também concorda que se você utilizou um Contrato de Financiamento Oracle para pagar as remunerações devidas sob um pedido e você estiver inadimplente sob tal contrato, você não deverá utilizar os programas e/ou serviços que estejam sujeitos a tal contrato. Condições que sobrevivem a rescisão ou término são aquelas relacionadas a limitação de responsabilidade, indenização por infração a propriedade intelectual de terceiros, pagamento e outras que por sua natureza são tencionadas a sobreviver.

## **J. Remuneração e Impostos**

Todas as remunerações devidas à Oracle devem ser pagas dentro de 30 dias da data do faturamento. Você concorda também em pagar todos os impostos, taxas e encargos determinados pela lei aplicável, que devem ser pagos pela Oracle com base nos programas e/ou serviços que você solicitou, exceto os impostos que incidirem sobre a renda da Oracle. Ainda, você reembolsará à Oracle as despesas razoáveis incorridas na prestação dos serviços. As remunerações por serviços listadas em um pedido não incluem impostos e despesas. Você concorda que não se baseou na disponibilização de futuros programas ou *releases* ao obrigar-se ao pagamento dos valores descritos no seu pedido: porém, (a) se você solicitou SULLS para programas, a frase precedente não desobriga a Oracle de sua obrigação de fornecer updates sob seu pedido, se e quando disponível, de acordo com as políticas de suporte técnico da Oracle então em vigor, e (b) a frase precedente não altera os direitos concedidos a você para qualquer programa licenciado sob pedido, pelos termos de seu pedido e deste contrato.

## **K. Confidencialidade**

Em virtude deste contrato, as partes poderão ter acesso a informações que sejam confidenciais (“informações confidenciais”). Cada um de nós concorda em divulgar somente as informações necessárias para o cumprimento das obrigações assumidas sob este contrato. As informações confidenciais restringir-se-ão aos termos e preços sob este contrato, e a todas as informações claramente identificadas como confidencial no momento da divulgação.

A informação confidencial de uma das partes não deverá incluir Informação que: (a) seja ou se torne parte do domínio público sem ação ou omissão da outra parte; (b) estava na posse legítima da outra parte, anteriormente à revelação, e não tenha sido obtida pela outra parte direta ou indiretamente da

parte reveladora; (c) é legitimamente revelada a outra parte por uma terceira parte sem restrição sobre a revelação; ou (d) seja independentemente desenvolvida pela outra parte.

Cada um de nós concorda em manter as informações confidenciais um do outro em segredo por um período de três anos, contados da data da divulgação. Ainda, cada um de nós concorda em revelar uma informação confidencial apenas àqueles empregados ou agentes que estejam obrigados a protegê-la contra divulgação não autorizada. Nada deverá impedir as partes de divulgarem os termos ou preços sob este contrato ou pedidos submetidos sob este contrato em qualquer procedimento judicial decorrente ou relacionado com este contrato ou de divulgar as informações confidenciais a um órgão governamental, conforme exigido por lei.

## **L. Integralidade do Contrato**

Você concorda que este contrato e as informações que são incorporadas neste contrato por referência escrita (incluindo referência a informação contida em uma URL ou política referenciada), juntamente com o pedido aplicável, são o integral acordo com relação aos programas e/ou serviços solicitados por você e que este contrato prevalece sobre todos os contratos, entendimentos ou declarações anteriores ou atuais, escritas ou verbais, relativas à tais programas e/ou serviços. Caso quaisquer dos termos deste contrato seja tido como inválido ou inexecutável, as demais disposições permanecerão em vigor e tais termos deverão ser substituídos por um termo consistente com o propósito e intenção deste contrato. Encontra-se expressamente acordado que os termos deste contrato e de qualquer pedido Oracle devem prevalecer sobre os termos de qualquer solicitação ou outro que não seja da Oracle e nenhum termo incluído em tal solicitação ou outro que não seja da Oracle será aplicável aos programas e/ou serviços solicitados. O presente contrato e pedidos não poderão ser modificados e os direitos e restrições não poderão ser alteradas ou renunciadas exceto mediante assinatura por escrito ou aceite online por meio da Oracle Store de um representante autorizado seu e da Oracle. Qualquer notificação requerida sob este contrato deverá ser fornecida à outra parte por escrito.

## **M. Limitação de Responsabilidade**

**NENHUMA DAS PARTES SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS INDIRETOS, INCIDENTAIS, ESPECIAIS, PUNITIVOS OU EMERGENTES, OU POR LUCROS CESSANTES, PERDA DE RECEITA, DE DADOS OU DE USO DE DADOS. A RESPONSABILIDADE MÁXIMA DA ORACLE POR QUAISQUER DANOS DECORRENTES OU RELACIONADOS AO PRESENTE CONTRATO OU AO SEU PEDIDO, SEJA CONTRATUAL, POR ILÍCITO CIVIL OU DE OUTRA NATUREZA, ESTARÁ LIMITADA À REMUNERAÇÕES QUE VOCÊ PAGOU À ORACLE SOB ESTE CONTRATO, E CASO TAIS DANOS RESULTEM DE SEU USO DOS PROGRAMAS OU SERVIÇOS, TAL RESPONSABILIDADE SERÁ LIMITADA ÀS REMUNERAÇÕES QUE VOCÊ PAGOU À ORACLE PELO RESPECTIVO PROGRAMA OU SERVIÇOS DEFICIENTES QUE DERAM CAUSA A RESPONSABILIDADE.**

## **N. Exportação**

As leis e regulamentos dos Estados Unidos e quaisquer outras leis e regulamentos locais de exportação aplicáveis regem os programas. Você concorda que tais leis de controle de exportação regem o seu uso dos programas (incluindo dados técnicos) e quaisquer programas finais derivados de serviços fornecidos sob este contrato, e você concorda em cumprir tais leis e regulamentos de exportação (incluindo os regulamentos "normas de exportação" e "normas de re-exportação"); Você concorda que nenhum dado, informação, programa e/ou materiais resultantes de serviços (ou programas derivados diretos deles) será exportado, direta ou indiretamente, em violação a essas leis, nem serão

# ORACLE®

utilizados para qualquer finalidade proibida por essas leis, incluindo mas não limitadas à proliferação de armas nucleares, químicas ou biológicas ou desenvolvimento de tecnologia de mísseis.

## **O. Outros**

1. Este contrato é regido pelas leis materiais e processuais do Brasil, e tanto você quanto a Oracle concordam em submetê-lo à exclusiva jurisdição do Foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer disputa decorrente deste contrato.

2. Caso você tenha um litígio contra a Oracle ou caso você queira fornecer uma notificação sob a seção “Indenizações” do presente contrato ou se você se tornar sujeito a qualquer processo de insolvência, falência, concordata ou outro processo judicial similar, você deverá mandar prontamente notificação por escrito para: (a) Oracle do Brasil Sistemas Ltda., Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha, n.º 100, Bloco B, Edifício Triunfo, Condomínio Centro Administrativo Santo Amaro, Chácara Santo Antonio, CEP 04726-170, em atenção ao Diretor Financeiro; e (b) Oracle do Brasil Sistemas Ltda., Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha, n.º 100, Bloco B, Edifício Triunfo, Condomínio Centro Administrativo Santo Amaro, Chácara Santo Antonio, CEP 04726-170, em atenção à Diretoria Jurídica.

3. Você não poderá ceder o presente contrato, dar ou transferir os programas e/ou quaisquer serviços ou um direito sobre eles para outro indivíduo ou entidade. Se você conceder um direito de seguro sobre os programas e/ou quaisquer programas finais derivados de serviços, a parte segurada não terá direito de utilizar ou transferir os programas e/ou quaisquer programas finais derivados de serviços, e se você decidir financiar sua aquisição dos programas e/ou quaisquer serviços, você seguirá as políticas da Oracle relativas a financiamento, as quais estão dispostas em <http://oracle.com/contracts>.

4. Exceto para ações por não pagamento ou infração aos direitos de propriedade intelectual da Oracle, nenhuma ação, independentemente da forma, decorrente ou relacionada ao presente contrato, deverá ser interposta por qualquer das partes após dois anos contados da data em que ocorreu a causa da ação.

5. A Oracle poderá auditar sua utilização dos programas, se lhe der notificação, por escrito, com 45 dias de antecedência. Você concorda em cooperar com a auditoria da Oracle e prestar assistência razoável e acesso às informações. Tal auditoria não deverá interferir de forma irracional nas suas operações comerciais normais. Você concorda em pagar, mediante notificação por escrito, dada com 30 dias de antecedência, qualquer remuneração referente ao seu uso dos programas excedente ao seus direitos de licença. Se você não pagar, a Oracle pode rescindir seu suporte técnico, licenças e/ou o presente contrato. Você concorda que a Oracle não deverá ser responsável por quaisquer de seus custos incorridos pela cooperação com a auditoria.

6. O Uniform Computer Information Transactions Act não se aplica a este contrato ou a pedidos colocados sob ele. Você compreende que os parceiros de negócios da Oracle, incluindo qualquer empresa terceira contratada por você para prestar serviços de consultoria em computador são independentes da Oracle e não são agentes da Oracle. A Oracle não é responsável por quaisquer atos de quaisquer parceiros de negócios, exceto se tal parceiro de negócios estiver fornecendo serviços como um subcontratado da Oracle em uma obrigação solicitada através deste contrato

**ORACLE LICENSE AND SERVICES AGREEMENT - OLSA V110711**

**Registo no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, sob nº 1131499, com data de 07 de novembro de 2011**

## **P. Força Maior**

Nenhuma das partes será responsável por falha ou atraso na execução, se causados por: ato de guerra, estado de sítio, ou sabotagem; força maior; falha de eletricidade, internet, ou telecomunicação que não tenha sido causada pela parte obrigada; restrições governamentais (incluindo a negação ou cancelamento de qualquer exportação ou outra licença); ou outro evento fora do controle razoável da parte obrigada. Tanto você quanto a Oracle utilizarão esforços razoáveis para minimizar os efeitos de um caso de força maior. Caso tal evento estenda-se por um período superior a 90 (noventa) dias, qualquer uma das partes poderá cancelar serviços não-executados, mediante notificação prévia por escrito. Esta cláusula não exime qualquer das partes da obrigação de tomar as medidas razoáveis para seguir seus procedimentos normais de disaster recovery ou da sua obrigação de pagar por programas entregues ou serviços prestados.

## **Q. Termos Específicos para Hardware e Serviços de Suporte de Hardware**

### **1. Composição do Hardware**

- a. Seu pedido de hardware pode ser constituído dos seguintes componentes: sistema operacional (conforme definido em sua configuração), software integrado e todos os equipamentos de hardware (incluindo componentes, opções e peças de reposição) especificados no pedido aplicável. O termo “hardware” é definido como equipamento de hardware incluindo componentes, opções e peças de reposição. O equipamento hardware ou as peças deste podem ser novas ou usadas. O termo “software integrado” significa software incorporado ao hardware que é essencial para a funcionalidade de hardware (por exemplo, firmware).
- b. Você tem o direito de uso do sistema operacional entregue com o hardware, de acordo com os termos do(s) contrato(s) de licença fornecido(s) com o hardware. As versões atuais dos contratos de licença estão em: <http://oracle.com/contracts>. Você está licenciado para usar o sistema operacional e atualizações do sistema operacional adquirido por meio de suporte técnico somente como incorporado em ou parte do hardware.
- c. Você tem uma licença limitada, não exclusiva, gratuita e não-transferível de uso do software integrado entregue com o hardware, de acordo com os termos deste pedido e de documentação aplicável. Você está licenciado para usar tal software integrado e atualizações do software integrado adquirido por meio de suporte técnico somente como incorporado em ou parte do hardware.
- d. O sistema operacional e/ou software integrado podem incluir trabalhos separados, identificados em um arquivo readme, notificação ou documentação aplicável, que são licenciados de acordo com os termos de uma licença de software de fonte aberta ou licença semelhante; seus direitos de uso do sistema operacional e software integrado, com base em tais termos, não são limitados de qualquer forma pelo contrato incluindo este pedido. Os termos apropriados associados a tais trabalhos separados estão disponíveis em arquivos readme, notificação ou na documentação que acompanha o sistema operacional e software integrado.



# ORACLE®

Para os códigos de licença GPLv2, LGPLv2.1, GPLv3 e LGPLv3 recebidos por você como binários em mídia física, se quiser receber uma cópia do código-fonte (“código-fonte”), em mídia, pelo correio, envie sua solicitação por escrito para <http://oss.oracle.com/systems-opensourcecode>. Alternativamente, você poderá enviar sua solicitação por escrito à Oracle Corporation, aos cuidados do: VP do Departamento Jurídico, de Desenvolvimento e Engenharia, em 500 Oracle Parkway, MS-5OP10, Redwood Shores, CA 94065. Seu pedido deverá incluir o nome e o número da versão do produto, seu nome, o nome de sua empresa (se aplicável), seu endereço para recebimento e seu email. Certas distribuições de fonte requerem uma remuneração por mídia física. Se este for o caso, você receberá informações sobre o custo e o procedimento de pagamento via e-mail. Sua solicitação deverá ser enviada no prazo de 3 (três) anos a contar da data da nossa última entrega do produto aplicável. Esta oferta se aplica apenas se você recebeu seu sistema operacional e/ou software integrado em mídia física.

e. Você só poderá fazer cópias do sistema operacional e software integrado para fins de arquivamento, para substituir uma cópia defeituosa, ou para verificação do programa. Você não deverá remover quaisquer avisos de direitos autorais ou etiquetas no sistema operacional ou software integrado. Você não deverá desmontar ou fazer engenharia reversa no sistema operacional ou software integrado.

f. A Oracle pode incluir programas adicionais no hardware (ex. Exadata Storage Server software). Você não está autorizado a usar tais programas exceto se tiver uma licença especificamente concedendo a você o direito de usá-los. No entanto, você pode usar os programas para propósitos de teste, em não-produção, por até 30 dias da data de entrega desde que tal uso esteja sujeito aos termos de programas de teste deste contrato.

g. Você reconhece que para operar certos hardwares suas instalações devem cumprir com um conjunto mínimo de requisitos conforme descrito na documentação de hardware. Tais requisitos podem variar de tempos em tempos, conforme informado a você pela Oracle na documentação de hardware aplicável.

## 2. Restrição de Uso

O hardware não é especificamente projetados, fabricados ou com intenção de ser usado como partes, componentes ou montagens para o planejamento, construção, manutenção ou operação de uma instalação nuclear. É proibido o uso do hardware para esses fins.

## 3. Garantia

a. A Oracle fornece uma garantia limitada (i) do hardware e (ii) do sistema operacional e do software integrado e (iii) da mídia do sistema operacional e da mídia do sistema integrado (coletivamente, "mídia"). A Oracle garante que o hardware estará livre de defeitos materiais, e o uso do sistema operacional e software integrado não causará no hardware, bem como de mão de obra por um ano a contar da data em que o hardware é enviado a você. A Oracle garante que a mídia estará livre de defeitos materiais e de mão de obra por um período de 90 dias a contar da data em que a mídia é enviada a

**ORACLE LICENSE AND SERVICES AGREEMENT - OLSA V110711**

**Registo no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, sob nº 1131499, com data de 07 de novembro de 2011**

você. **A ORACLE NÃO GARANTE O FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO OU LIVRE DE ERROS DO HARDWARE.** Você poderá acessar uma descrição mais detalhada da garantia limitada do hardware em <http://www.oracle.com/support/policies.html> ("página web da garantia"). Quaisquer alterações aos detalhes da garantia de hardware especificadas na página web de garantia não se aplicam ao hardware solicitado antes de tal alteração.

- b. **PARA QUALQUER DESCUMPRIMENTO DAS GARANTIAS NESTA CLÁUSULA 3, SEU ÚNICO RECURSO E A RESPONSABILIDADE INTEGRAL DA ORACLE SERÁ O CONSERTO OU, A CRITÉRIO E ÀS EXPENSAS DA ORACLE, A SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO DEFEITUOSO OU, SE O CONSERTO OU SUBSTITUIÇÃO NÃO FOREM RAZOAVELMENTE POSSÍVEIS, O REEMBOLSO DE TAXAS PAGAS POR VOCÊ À ORACLE PELO PRODUTO DEFEITUOSO E REEMBOLSO DE QUALQUER MONTANTE PRÉ-PAGO E NÃO UTILIZADO PARA SUPORTE TÉCNICO QUE TENHA SIDO PAGO PARA O PRODUTO DEFEITUOSO. NA MEDIDA DO PERMITIDO POR LEI, ESTAS GARANTIAS SÃO EXCLUSIVAS E NÃO HÁ QUALQUER OUTRA GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, OU CONDIÇÃO COM RELAÇÃO A SEU PEDIDO DE HARDWARE, INCLUINDO QUALQUER GARANTIA OU CONDIÇÃO DE COMERCIALIDADE OU ADEQUAÇÃO A OBJETIVO ESPECÍFICO.**

Partes ou componentes que forem substituídos sob a garantia aplicável podem não ser novos. A propriedade de todas as peças defeituosas que são removidas do hardware nos termos da garantia aplicável será da Oracle.

- c. Nenhuma garantia se aplica a hardware, sistema operacional, sistema integrado ou mídia que tenha sido:
- i. modificado, alterado ou adaptado sem o consentimento escrito da Oracle (incluindo a remoção da etiqueta com o número de série Oracle/Sun do hardware);
  - ii. maltratado ou usado em desacordo com a documentação relevante;
  - iii. reparado por qualquer terceiro de maneira que seja contrária aos padrões de qualidade da ORACLE;
  - iv. incorretamente instalado por qualquer outra parte que não seja a Oracle ou um parceiro de instalação Oracle autorizado e certificado;
  - v. usado com equipamento ou software não coberto pela garantia, na medida em que os problemas sejam atribuíveis a tal uso;
  - vi. trasladado, na medida em que os problemas sejam imputáveis a esse traslado;
  - vii. usado direta ou indiretamente no suporte de atividades proibidas pelos E.U.A ou por outros regulamentos nacionais de exportação;
  - viii. usado pelas partes que constarem na lista mais atual de exclusão de exportação dos Estados Unidos;
  - ix. realocado a países sujeitos a embargo ou restrições de negócios com os Estados Unidos;
  - x. utilizado remotamente a fim de facilitar quaisquer atividades nos países mencionados no ponto (ix) acima; ou,

- xi. adquirido de qualquer entidade que não a Oracle ou um revendedor autorizado Oracle.

#### **4. Entrega, Instalação e Aceitação do Hardware**

- a. Você é responsável pela instalação do hardware exceto se você adquiriu os serviços de instalação da Oracle relativos a tal hardware.
- b. A Oracle entregará o hardware no endereço que você indicar em seu pedido de compra, ou, caso seu pedido de compra não indique um endereço para envio, no endereço indicado no pedido. Os termos específicos aplicáveis ao país com relação à remessa hardware encontram-se na Políticas de Pedidos e Entregas da Oracle, que podem ser acessadas em <http://oracle.com/contracts> .
- c. A aceitação do hardware acontece na entrega.
- d. A Oracle pode realizar e faturar a você entregas parciais.
- e. A Oracle pode realizar substituições e modificações de produtos que não causem efeito adverso material no desempenho geral do hardware.
- f. A Oracle envidará esforços comerciais razoáveis para entregar o hardware dentro de prazo que seja consistente com as práticas correntes da Oracle com relação ao volume e tipo de hardware que você pediu.

#### **5. Transferência de Titularidade**

A titularidade do hardware será transferida no momento da entrega.

#### **R. Alterações Específicas dos Termos do Contrato**

Os seguintes termos aplicam-se ao seu pedido se ele inclui hardware.

##### **a. Propriedade e Restrições**

A palavra “programas” na primeira sentença do primeiro parágrafo da cláusula de Propriedade e Restrições do contrato será substituída pela frase “programas, o sistema operacional e software integrado”.

Acrescentar o que segue como uma nova segunda sentença no primeiro parágrafo da cláusula de Propriedade e Restrições do contrato:

“A Oracle ou seus licenciados detêm todos os direitos de propriedade intelectual sobre o hardware.”

Na segunda frase do segundo parágrafo da seção sobre Propriedade e Limitações do contrato, a expressão "especificado na documentação do programa" é substituída pela expressão "especificado na documentação do programa ou arquivos readme e notificações".

## b. Indenização

O termo “Material” na cláusula de Indenização do contrato deve incluir o hardware (conforme definido abaixo). Desde que você seja atualmente assinante de serviços de suporte da Oracle para o sistema operacional (ex. Oracle Premier Support for Systems, Oracle Premier Support for Operating Systems ou Oracle Linux Premier Support), então pelo período de tempo para o qual você é/foi assinante aos serviços de suporte técnico Oracle aplicável (i) a expressão “Material” na cláusula de Indenização do contrato deve incluir o sistema operacional e o software integrado e (ii) a expressão “programa(s)” na cláusula de Indenização do contrato deve ser substituída pela expressão “programa(s) ou sistema operacional ou software integrado (conforme aplicável)” (i.e. a Oracle não indenizará você pelo seu uso do sistema operacional e/ou software integrado se você não é/foi um assinante dos serviços de suporte técnico Oracle aplicável). Não obstante o acima, com relação somente ao sistema operacional Oracle Linux, a Oracle não indenizará você por materiais que não sejam parte dos arquivos cobertos de Oracle Linux conforme definidos em <http://www.oracle.com/us/support/library/enterprise-linux-indemnification-069347.pdf>.

Acrescentar o seguinte como segunda sentença no segundo parágrafo da cláusula de Indenização do contrato. “Não obstante a sentença anterior e com relação somente a hardware, se o Fornecedor acredita ou se for determinado que o hardware (ou parte deste) possa ter violado direitos de propriedade intelectual de terceiros, o Fornecedor pode decidir por substituir ou modificar o hardware (ou parte deste) de forma a não violar tais direitos (mantendo substancialmente sua utilidade ou funcionalidade) ou obter o direito que permita o uso contínuo ou, se essas alternativas não forem comercialmente razoáveis, o Fornecedor pode remover o hardware aplicável (ou parte deste) e reembolsar o valor contábil líquido.”

## c. Suporte Técnico

Acrescentar os seguintes parágrafos ao final da cláusula de Suporte Técnico do contrato:

“O Suporte de Sistemas e Hardware da Oracle adquirido com o seu pedido poderá ser renovado anualmente e, se você renovar o Suporte de Sistemas e Hardware da Oracle para os mesmos sistemas e mesmas configurações, para o primeiro e segundo ano de renovação, a taxa de suporte técnico não aumentará mais de 7% (sete por cento) em relação às taxas do ano anterior.”

Caso pedido, o Suporte de Sistemas e Hardware da Oracle (incluindo o primeiro ano e todos os anos subsequentes) é fornecido de acordo com as políticas de Suporte de Sistemas e Hardware da Oracle vigentes no momento em que os serviços são prestados. Você concorda em cooperar com a Oracle e fornecer acesso, recursos, materiais, funcionários, informações e consentimentos que a Oracle possa requerer para prestar os serviços. As Políticas de Suporte de Sistemas e Hardware da Oracle, incorporadas a este contrato, estão sujeitas a alterações a critério da Oracle. Entretanto, a Oracle não reduzirá substancialmente o nível dos serviços prestados durante o período com relação ao qual as taxas de Suporte de Sistemas e Hardware da Oracle foram pagas. Você deve rever essas políticas antes de firmar um pedido. Você pode acessar a versão atual das políticas de

## d. Extinção do Contrato

Na segunda sentença da cláusula de Extinção de Contrato do contrato, a expressão "programas pedidos e/ou serviços prestados" deve ser substituída pela expressão "hardware e programas pedidos e/ou serviços prestados".

Na quinta e sexta sentença da cláusula de Extinção de Contrato do contrato, a expressão "programas e/ou serviços" deve ser substituída pela expressão "hardware, programas e/ou serviços".

## e. Contrato Integral

A expressão "programas e/ou serviços" é substituída pela expressão "programas, hardware sistema operacional, software integrado e/ou serviços" em toda a cláusula sobre Contrato Integral do contrato.

## f. Limitação de Responsabilidade

Na segunda sentença da cláusula de Limitação de Responsabilidade do contrato, (i) a expressão "**PROGRAMAS OU SERVIÇOS**" é substituída pela expressão "**PROGRAMAS, HARDWARE OU SERVIÇOS**" e (ii) a expressão "**PROGRAMA OU SERVIÇOS**" é substituída pela expressão "**PROGRAMA, HARDWARE OU SERVIÇOS**".

## g. Exportação

A cláusula sobre Exportação será excluída e substituída pelos seguintes termos:

As leis e regulamentações de exportação dos Estados Unidos e quaisquer leis e regulamentações de exportação locais relevantes devem ser aplicáveis aos programas e hardware (incluindo quaisquer softwares integrados e sistema(s) operacional(ais)). Você concorda que estas leis de exportação regem seu uso de programas (incluindo dados técnicos), hardware (incluindo quaisquer softwares integrados e sistema(s) operacional(ais)) bem como quaisquer serviços prestados de acordo com o presente contrato, e você concorda em cumprir com estas leis e regulamentações de exportação (incluindo regulamentações dos tipos "deemed export" e "deemed re-export"). Você concorda que nenhum dado, informação, programa, hardware (incluindo quaisquer softwares integrados e sistema(s) operacional(ais)) e/ou materiais resultantes de serviços (ou produtos diretos deles) será exportado, direta ou indiretamente, em violação a essas leis, ou será utilizado para qualquer finalidade proibida por essas leis, incluindo, entre outras, proliferação de armas nucleares, químicas ou biológicas ou desenvolvimento de tecnologia de mísseis. Você deverá incluir o seguinte aviso em suas listas de materiais embarcados, faturas comerciais, documentos de embarque e outros documentos envolvidos na transferência, exportação ou reexportação de

programas e hardware (incluindo quaisquer softwares integrados e sistema(s) operacional(ais)): ‘Estas commodities, tecnologia, software ou hardware (incluindo quaisquer softwares integrados e sistema(s) operacional(ais)) foram exportados de acordo com os Regulamentos da Administração de Exportação Americanos e leis de exportação aplicáveis. Não é permitido descumprir as leis de exportação aplicáveis.

## h. Outros

O subitem O.3 da cláusula de Outros do contrato será excluído inteiramente e substituído pelos seguintes termos:

**Você não pode ceder este contrato ou dar ou transferir programas, sistema operacional, software integrado e/ou quaisquer serviços ou qualquer interesse nos mesmos a qualquer pessoa ou entidade. Se você ceder um interesse sobre os programas, sistema operacional, software integrado e/ou quaisquer serviços prestados, a parte cessionária não tem qualquer direito de uso ou transferência sobre estes programas, sistema operacional, software integrado e/ou quaisquer serviços prestados e se você decidir por financiar a aquisição de hardware, programas e/ou quaisquer serviços, você seguirá as políticas da Oracle referentes ao financiamento, disponíveis em <http://oracle.com/contracts>. O texto acima não será interpretado como limite aos direitos que você possa ter em relação ao sistema operacional Linux, tecnologia de terceiros e trabalhos separados licenciados por termos de licença de código aberto ou similar.”**

## S. Condições Gerais

### 1. Data de Início

- a. Para o hardware, sistema operacional e software integrado, a Data de Início será a data quando o hardware for entregue. O período de prestação de todos os serviços relacionados entra em vigor a partir do envio do hardware ou na data de entrada em vigor do pedido se o envio do hardware não for necessário.
- b. Para todas as licenças de programas, a data de início é a data de envio de mídia tangível ou a data de início de vigência do pedido se o envio de mídia tangível não for necessário. O período de prestação de todos os serviços para os programas entra em vigor a partir do envio da mídia tangível ou a partir da data de entrada em vigor deste pedido caso o envio da mídia tangível não seja solicitado.

### 2. Território

- a. O hardware será instalado no país que você indicar como local de entrega em seu pedido de compra, ou, caso seu pedido de compra não indique um endereço para envio, no endereço indicado no pedido.
- b. As licenças de programa devem ser para uso conforme estabelecido em cada pedido.

### 3. Preço, Faturamento e Obrigação de Pagamento

**ORACLE LICENSE AND SERVICES AGREEMENT - OLSA V110711**

**Registo no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, sob nº 1131499, com data de 07 de novembro de 2011**

- a. Uma vez feito, seu pedido não poderá ser cancelado e os montantes pagos não serão reembolsáveis, exceto conforme estabelecido no contrato.

Você pode alterar o pedido de hardware antes do envio, mas sujeito à taxa de alteração então vigente como estabelecida pela Oracle de tempos em tempos. As taxas de alteração aplicáveis e descrição de alterações permitidas estão definidas nas Políticas de Pedidos e Entregas, que podem ser acessadas em <http://oracle.com/contracts>.

- b. Ao aceitar cumprir as obrigações de pagamento previstas em um pedido, você concorda e reconhece que você não se baseou na disponibilidade futura de nenhum hardware, programa ou atualização. Entretanto, (a) se você solicitar suporte técnico, a frase anterior não exime a Oracle da obrigação de fornecer tal suporte técnico conforme previsto no contrato, se e quando disponível, de acordo com as políticas de suporte técnico da Oracle então vigentes e (b) a frase anterior não altera os direitos concedidos a você de acordo com os termos de um pedido e do contrato.
- c. Você compreende que pode receber várias faturas para os produtos e/ou serviços que tenha pedido.
- d. As taxas de hardware são faturadas na data de início para o hardware.
- e. As taxas de programas são faturadas na data de início para programas.
- f. As taxas de serviço são faturadas antecipadamente; em especial, as taxas de suporte técnico são faturadas anual e previamente.
- g. Além dos preços listados no pedido, a Oracle cobrará de você quaisquer taxas de frete ou impostos aplicáveis, e você será responsável por tais taxas e impostos não obstante qualquer disposição expressa ou implícita nos “Incoterms” referenciados nas Políticas de Pedido e Entrega. As Políticas de Pedido e Entrega podem ser acessadas em <http://oracle.com/contracts>.

## T. Definições e Regras de Licença

Para compreender perfeitamente sua outorga de licença, você deve analisar a definição da métrica de licenciamento e a designação de prazo, assim como as regras de licenças, as quais são incorporadas e consideradas parte integrante do presente contrato.

### Definições e Regras de Licença

#### Definições e Métricas de Licenças:

**Adapter (“Adaptador”):** é definido como cada interface de código de software, instalado em cada programa Oracle Internet Application Server Enterprise Edition, o qual facilita a comunicação de



informações entre cada versão de um sistema ou software aplicativo de terceiros e os programas Oracle.

***\$M Annual Transaction Volume (“\$M Volume Anual de Transação”)***: é definido como o equivalente a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte americanos) (R\$ 2.172.800,00 (dois milhões cento e setenta e dois mil e oitocentos reais) nesta data) em todas as ordens de compra negociadas e todos os leilões conduzidos através do Oracle Exchange Marketplace por você e outros durante o ano aplicável da licença do Oracle Exchange Marketplace, independentemente de qualquer leilão resultar em uma ordem de compra, desde que um leilão que resulte em uma ordem de compra seja computado uma única vez no Volume Anual de Transação.

***Applications National Language Support (NLS) Supplement Media Packs (“Pacotes de Mídia de Suplementos de National Language Support (NLS) de Aplicativos”)***: Por favor, esteja avisado que apenas um subconjunto dos programas incluídos em um Pacote de Mídia de Suplemento NLS de Aplicativos foi traduzido. Para clientes suportados existentes, o My Oracle Support possui a informação sobre quais programas foram traduzidos para os idiomas suportados (<https://support.oracle.com>). Para novos clientes ou clientes que tenham descontinuado suporte técnico, por favor, contate seu Gerente de Contas da Oracle para obter esta informação.

***\$M in Application Annual Revenue (“\$M em Receita Anual de Aplicativos”)***: é definido como o equivalente a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte americanos) (R\$ 2.172.800,00 (dois milhões cento e setenta e dois mil e oitocentos reais) nesta data) excluindo os tributos processados pelo programa licenciado. Para produtos Oracle Self-Service E-Billing, a Receita Anual é equivalente ao valor total faturado para todas as contas da companhia que têm no mínimo um usuário registrado por período de faturamento.

***Application User (“Usuário de Aplicativo”)***: é definido como um indivíduo autorizado por você para utilizar os programas aplicativos licenciados aplicáveis, que estão instalados em um servidor único ou em servidores múltiplos, independentemente de estes indivíduos estarem ou não usando ativamente os programas em qualquer dado momento. Se você licenciar a opção Oracle Self Service Work Requests em conjunto com o Oracle Enterprise Asset Management, você deverá manter licenças para o número equivalente de Usuários de Aplicativo licenciados e você terá acesso ilimitado para iniciar requisições de trabalho, visualizar o status das requisições de trabalho e visualizar as datas de conclusão programadas para toda sua população de empregados. Usuários de Aplicativos licenciados para Oracle Order Management estão autorizados a entrar manualmente pedidos diretamente nos programas, mas quaisquer pedidos inseridos eletronicamente por outras fontes devem ser licenciados separadamente. Para os programas Oracle Sourcing, Oracle iSupplier Portal, Oracle Services Procurement, PeopleSoft eSupplier Connection, PeopleSoft Strategic Sourcing e JD Edwards Supplier Self Service a utilização por seus fornecedores externos está incluída em suas licenças de Usuários de Aplicativos.

***Application Read-Only User (“Usuário de Aplicativo Read Only”)***: é definido como um indivíduo autorizado por você para apenas rodar consultas ou relatórios no programa aplicativo para o qual você também adquiriu licença que não sejam “Read Only” independente de estes indivíduos estarem ou não usando ativamente os programas em qualquer dado momento.



# ORACLE®

**Brand (“Patent”)**: é definida como um produto nomeado oferecido que corresponde a uma entidade básica específica, incluindo múltiplas formas de dosagem e forças múltiplas para a mesma entidade básica.

**Case Report Form (CRF) Page (“Página Modelo de Relatório de Caso (CRF)”)**: é definida como o “equivalente eletrônico” do que poderia ser o número total de páginas físicas remotamente iniciadas pelo programa (explicitamente medido no programa como Instrumentos de Coleção de Dados Recebidos (*Received Data Collection Instruments*)) durante um período de 12 meses. Você não poderá exceder o número de páginas CRF licenciado durante qualquer período de 12 meses, exceto se você adquirir licenças adicionais de Página CRF.

**Collaboration Program User (“Usuário do Programa Collaboration”)**: é definido como um indivíduo autorizado por você a utilizar os programas que estão instalados em um servidor único ou em servidores múltiplos, independentemente de o indivíduo estar ou não utilizando ativamente os programas em qualquer dado momento. Para a finalidade de contar e licenciar o número de usuários de Beehive Synchronous Collaboration um Usuário de Programa Collaboration dentro de sua companhia é definido como um usuário capaz de inicializar, ou hospedar, uma web conference e também participar de uma web conference; todos os participantes na web conference externos à sua companhia e que estejam participando de uma web conference não são obrigados a serem licenciados.

**Compensated Individual (“Indivíduo Remunerado”)**: é definido como o indivíduo cuja remuneração ou cálculo de remuneração é gerado pelos Programas. O termo Indivíduo Remunerado inclui, mas não se limita a, seus empregados, contratados, aposentados e qualquer outra Pessoa.

**Computer (“Computador”)**: é definido como o computador no qual os programas estão instalados. Uma licença para computador permite-lhe utilizar o programa licenciado em um único computador específico. Para os propósitos de licença de Computador para o programa Oracle Health Science Integration Engine, o ponto de comunicação é o interface de entrada (ex. um sistema de laboratório clínico em um hospital ou estabelecimento de saúde) ou para um sistema de saída (e. Um repositório de dados de saúde).

**Concurrent User (“Usuários Simultâneos”)**: é definido como cada indivíduo que pode usar ou acessar os programas simultaneamente. Usuários Simultâneos poderão ser somente seus clientes ou clientes em potencial, e não poderão ser seus parceiros ou funcionários.

**Connected Instance (“Instância Conectada”)**: é definida como a configuração entre o ponto de finalização dos serviços da web entre Oracle Policy Automation Connector for Oracle CRM On Demand e o Oracle CRM On Demand. Para cada instância configurada do CRM On Demand é requisitado um Connected Instance adicional.

**Connector (“Conector”)**: é definido como cada conector que une um programa de software com um produto externo. Um único conector é necessário para unir cada produto distinto que o software deverá se conectar.

**\$M Cost of Goods Sold (“\$M Custo de Bens Vendidos”)**: é definido como o equivalente em reais a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte americanos) (R\$ 2.172.800,00 (dois milhões cento e setenta e dois mil e oitocentos reais) nesta data), no custo total do estoque que uma empresa tenha

# ORACLE®

vendido durante seu ano fiscal. Se o Custo dos Bens Vendidos não for conhecido, esse custo será igual a 75% da receita total da empresa.

**CPU (“CPU”):** é definida como um chip que contém uma coleção de uma ou mais cores em cada programa que está rodando. Independentemente do número de cores, cada chip conta como 1 (uma) CPU. Para os prpósitos dos seguintes programas: Oracle Utilities Customer Care e Billing Application Workbench, você poderá copiar, instalar e usar tais programas rodando em uma CPU somente para propósitos de desenvolvimento.

**Custom Suite User (“Usuário de Custom Suite”):** é definido como um indivíduo autorizado por você a utilizar os programas aplicativos incluídos no Custom Applications Suite aplicável, que está instalado em um servidor único ou em servidores múltiplos, independentemente de o indivíduo estar ou não utilizando ativamente os programas em qualquer dado momento.

**Customer (“Cliente”):** é definido como a entidade cliente especificada no seu pedido de compra. Os programas não devem ser utilizados ou acessados para operações comerciais de quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando a seus clientes, parceiros ou afiliadas. Não há limite para o número de computadores em que tais programas podem ser copiados, instalados ou utilizados.

**Customer Account (“Conta do Cliente”):** é definido como cada Conta de Cliente, designado por um único número de conta, para o qual a informação de faturamento é gerenciada ou exposta usando o programa, independente do número de titulares dos númenos da contas individuais associadas a tais contas.

**Oracle Customer Data & Device Retention Service (“Oracle Customer Data & Device Retention Service”):** a descrição de tais serviços é encontrada na sessão Políticas de Suporte Técnico (Oracle Hardware and Systems Support Policies) em [www.oracle.com/contracts](http://www.oracle.com/contracts) e é incorporada para referência.

**Customer Record (“Registro de Cliente”):** é definido como cada Registro de Cliente único (incluindo registro de contatos, prospectos e registros em bancos de dados externos) que você pode acessar usando o programa.

**Developer User/Developer/Developer Seat (“Usuário Desenvolvedor/Desenvolvedor/Seat Desenvolvedor”):** é definido como um indivíduo autorizado por você a utilizar os programas que estão instalados em um servidor único ou em servidores múltiplos, independentemente de o indivíduo estar ou não utilizando ativamente os programas em qualquer dado momento. Com respeito aos Usuários Desenvolvedores, apenas cada usuário pode criar, modificar, ver e interagir com os programas e documentação.

**Disk Drive (“Disk Drive”):** é definido como um dispositivo leitor de mídia que armazena os dados acessados pelo programa Oracle Exadata Storage Server Software.

**Electronic Order Line (“Linha de Pedido Eletrônico”):** é definido como o número total de linhas de pedido distintas, inseridas eletronicamente nos programas Oracle, oriundas de qualquer fonte (não manualmente inseridas pelos usuários licenciados) durante um período de 12 (doze) meses. Isto inclui linhas de pedido originárias como transações externas EDI/XML e/ou oriundas de outros aplicativos

# ORACLE®

Oracle e não-Oracle. Você não pode exceder o número licenciado de linhas de pedido durante qualquer período de 12 (doze) meses.

**Employee (“Empregado”):** é definido como (i) todos os seus empregados que trabalhem em tempo integral, tempo parcial, temporários, e (ii) todos os seus agentes, contratados e consultores que tenham acesso, usem, ou sejam registrados pelo programa. A quantidade de licenças requeridas é determinada pelo número de empregados e não pelo número efetivo de usuários. Adicional, caso você decida terceirizar qualquer (quaisquer) função(ões) de negócio, as seguintes pessoas devem ser contadas para o propósito de determinar o número de Empregados: todos os empregados que trabalham em período integral, período parcial, temporários, e todos os seus agentes, contratados e consultores que (i) estão prestando serviços terceirizados e (ii) que tenham acesso, usem, ou sejam registrados pelos programas.

**Employee for HCM (“Empregado para HCM”):** é definido como (i) todos os empregados que trabalham em período integral, período parcial, temporários, e (ii) todos os seus agentes, contratados e consultores que tenham acesso, usem, ou sejam registrados pelos programas. A quantidade de licenças requeridas é determinada pelo número de Empregados para HCM e não pelo número atual de usuários. Adicionalmente, caso você terceirize quaisquer funções administrativas para outra companhia, as seguintes pessoas devem ser contadas para o propósito de determinar o número de Empregados para HCM: todos os empregados que trabalham em período integral, período parcial, temporários, e todos os seus agentes, contratados e consultores que (i) estão prestando serviços terceirizados e (ii) que tenham acesso, usem, ou sejam registrados pelos programas. Os Empregados para HCM poderão usar apenas os programas licenciados com os programas de aplicativos Oracle que possuam no nome do programa o prefixo “Oracle Fusion Human Capital Management”.

**Employee User (“Usuário Empregado”):** é definido como um indivíduo autorizado por você a utilizar os programas instalados em um servidor único ou em servidores múltiplos, independentemente de o indivíduo estar ou não utilizando ativamente os programas em qualquer dado momento.

**Enterprise Employee (“Empregado Enterprise”):** é definido como (i) todos os seus empregados que trabalhem em tempo integral, tempo parcial, temporários, (ii) bem como todos os seus agentes, contratados e consultores que tenham acesso, usem, ou sejam registrados pelos programas. A quantidade de licenças requeridas é determinada pelo número de Empregados Enterprise e não pelo número efetivo de usuários. Além disso, caso você decida terceirizar qualquer (quaisquer) função(ões) de negócio, devem ser contados para o propósito de determinar o número de Empregados Enterprise: todos os empregados que trabalhem em tempo integral, tempo parcial, temporários, bem como todos os agentes, contratados e consultores da empresa que (i) esteja prestando o serviço terceirizado e (ii) que tenham acesso, usem, ou sejam registrados pelos programas. O valor dessas licenças de programas é determinado pelo número de Empregados Enterprise. Para essas licenças de programas, a quantidade de licenças requeridas deve ser, no mínimo, igual ao número de Empregados Enterprise na data efetiva do seu pedido. Se em qualquer circunstância o número de Empregados Enterprise exceder a quantidade de licenças, você deverá solicitar licenças adicionais (e suporte técnico para tais licenças adicionais) de forma que o número de Empregados Enterprise seja igual ou menor que o número da quantidade licenciada. Você não tem direito a qualquer reembolso, crédito ou outra consideração de qualquer espécie, se houver uma redução no número de Empregado Enterprise. Além disso, anualmente, 90 dias antes da data de aniversário de seu pedido, você deverá a reportar à Oracle o número de Empregados Enterprise em tal data.

ORACLE LICENSE AND SERVICES AGREEMENT - OLSA V110711

Registro no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, sob nº 1131499, com data de 07 de novembro de 2011

# ORACLE®

***Enterprise Full Time Equivalent (FTE) Student*** (“**Estudante Equivalente Tempo Integral Enterprise**”): é definido como qualquer estudante tempo integral matriculado na sua instituição, e qualquer estudante meio período matriculado na sua instituição conta como 25% de um estudante FTE. As definições “período integral” e meio-período” são baseadas na sua política para classificação de estudantes. Se o número de FTE for fracionado, esse número será arredondado para o inteiro mais próximo para efeitos de exigências da quantidade de licenças solicitadas. O valor destas licenças de programas é determinado pelo número de Estudantes FTE Enterprise. Para estas licenças de programas, a quantidade licenciada deve ser, no mínimo, igual ao número de de Estudantes FTE Enterprise existentes na data efetiva da sua solicitação. Se em qualquer circunstância o número de Estudantes FTE Enterprise exceder a quantidade licenciada, você deverá solicitar licenças adicionais (e suporte técnico para tais licenças adicionais) de forma que o número de Estudantes FTE Enterprise seja igual ou menor que a quantidade de licenças. Você não tem direito a qualquer reembolso, crédito ou outra consideração de qualquer espécie, se houver uma redução no número total de Estudantes FTE Enterprise. Além disso, anualmente, 90 dias antes da data de aniversário de seu pedido, , você deverá reportar à Oracle o número de Estudantes FTE Enterprise em tal data.

***Enterprise Trainee*** (“**Enterprise Trainee**”): é definido como um empregado, contratado, estudante ou outra pessoa que seja registrada pelo programa. O valor destas licenças de programa é determinado pelo número de Enterprise Trainee. Para estas licenças de programa, a quantidade de licenças adquiridas deve ser , no mínimo, igual ao número de Enterprise Trainee na data efetiva da sua ordem de compra. Se em qualquer circunstância o o valor total do Enterprise Trainee exceder a quantidade de licenças, você deverá solicitar licenças adicionais (e suporte técnico para tais licenças adicionais) de forma que o valor total do Enterprise Trainee seja igual ou menor que a quantidade de licenças. Você não tem direito a qualquer reembolso, crédito ou outra consideração de qualquer espécie, se houver uma redução no valor total do Enterprise Trainee. Além disso, anualmente, 90 dias antes da data de aniversário de seu pedido, você deverá reportar à Oracle o número de Enterprise Trainee em tal data.

***Enterprise \$M in Cost of Goods Sold*** (“**\$M em Custo de Bens Enterprise Vendidos**”): \$M em Custo de Bens Enterprise Vendidos é definido como o equivalente em reais a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte americanos) (R\$ 2.170.000,00 (dois milhões cento e setenta mil reais) nesta data), em custo total do estoque que uma empresa tenha vendido durante seu ano fiscal. Se o Custo dos Bens Vendidos não for conhecido, esse custo será igual a 75% da receita total da empresa. O valor dessas licenças de programa é determinado pelo valor total do \$M em Custo de Bens Enterprise Vendidos. Para essas licenças de programas, a quantidade de licenças adquiridas deve ser, no mínimo, igual ao valor total do \$M em Custos de Bens Enterprise Vendidos na data efetiva da seu pedido. Se em qualquer circunstância o o valor total do \$M em Custos de Bens Vendidos exceder a quantidade de licenças, você deverá solicitar licenças adicionais (e suporte técnico para tais licenças adicionais) de forma que o valor total do \$M em Custo de Bens Enterprise Vendidos seja igual ou menor que a quantidade de licenças. Você não tem direito a qualquer reembolso, crédito ou outra consideração de qualquer espécie, se houver uma redução no valor total da \$M em Custos de Bens Enterprise Vendidos. Além disso, anualmente, 90 dias antes da data de aniversário de seu pedido, você deverá reportar à Oracle o número de \$M em Custo de Bens Enterprise Vendido em tal data.

***Enterprise \$M in Freight Under Management*** (“**\$M em Frete Sob Gerenciamento Enterprise**”): \$M em Frete Sob Gerenciamento Enterprise é definido como o equivalente em reais a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte americanos), (R\$2.170.000,00 (dois milhões cento e setenta mil reais) nesta data) do valor total do transporte de ordens oferecidas para todos os carregamentos

ORACLE LICENSE AND SERVICES AGREEMENT - OLSA V110711

Registo no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, sob nº 1131499, com data de 07 de novembro de 2011

realizados em um determinado ano calendário durante o prazo da licença. O FUM inclui o total combinado atual do frete real adquirido por você, mais o custo do frete dos carregamentos gerenciados por você (por exemplo, você não está adquirindo serviços de transporte em nome dos seus clientes, mas está fornecendo serviços de gerenciamento de transporte para eles). O frete pago por um terceiro também será incluído no total do FUM (por exemplo, carregamentos “inbound” de fornecedores à você com condições de frete pagas antecipadamente). O valor dessas licenças de programa é determinado pelo valor total do \$M em Frete Sob Gerenciamento Enterprise. Para essas licenças de programa a quantidade de licenças adquiridas deve ser, no mínimo igual ao valor total do \$M em Frete Sob Gerenciamento Enterprise na data efetiva de seu pedido. Se em qualquer circunstância o valor total da \$M em Frete Sob Gerenciamento Enterprise exceder a quantidade licenciada, você deverá solicitar licenças adicionais (e suporte técnico para tais licenças adicionais) de forma que o valor total do \$M em Frete Sob Gerenciamento Enterprise seja igual ou menor que a quantidade de licenças. Além disso, anualmente, 90 dias antes da data de aniversário de seu pedido, você deverá reportar à Oracle o número de \$M em Frete Sob Gerenciamento Enterprise em tal data.

***Enterprise \$M in Operating Budget (“\$M em Orçamento Operacional Enterprise”)***: é definido como o equivalente em reais a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte americanos), (R\$2.172.800,00 (dois milhões cento e setenta e dois mil e oitocentos reais) nesta data) do seu orçamento bruto refletido no relatório de auditoria feito pela sua consultoria externa. O valor destas licenças de programa é determinado pelo total do \$M em Receita Enterprise. Para estas licenças de programa, a quantidade de licenças adquirida deve ser, no mínimo, igual ao total do \$M em Receita Enterprise da data efetiva da sua solicitação. Caso, em qualquer momento, o total do \$M em Receita Enterprise exceda a quantidade de licenças, você deverá solicitar licenças adicionais e suporte técnico para tais licenças adicionais) de forma que o valor total do \$M em Receita Enterprise seja igual ou menor que a quantidade de licenças. Além disso, anualmente, 90 dias antes da data de aniversário de seu pedido, você deverá reportar à Oracle o número de \$M em Receita Enterprise em tal data.

***Enterprise \$M in Revenue (“\$M em Receita Enterprise”)***: \$M em Receita Enterprise é definido como o equivalente a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte americanos) (R\$ 2.170.000,00 (dois milhões cento e setenta mil reais) nesta data), de qualquer receita (receita operacional e não operacional) sem quaisquer deduções de despesas ou tributos gerados por você durante um ano fiscal. O valor dessas licenças de programa é determinado pelo valor total do \$M em Receita Enterprise. Para essas licenças de programa, a quantidade de licenças adquiridas deve ser, no mínimo, igual ao valor total do \$M em Receita Enterprise na data efetiva de seu pedido. Se em qualquer circunstância o o valor total do \$M em Receita Enterprise exceder a quantidade de licenças, você deverá solicitar licenças adicionais (e suporte técnico para tais licenças adicionais) de forma que o valor total do \$M em Receita Enterprise seja igual ou menor que a quantidade de licenças. Você não tem direito a qualquer reembolso, crédito ou outra consideração de qualquer espécie, se houver uma redução no valor total da \$M em Receita Enterprise. Além disso, anualmente, 90 dias antes da data de aniversário de seu pedido, você deverá reportar à Oracle o número de \$M em Receita Enterprise em tal data.

***Exadata and Exalogic Elastic Cloud Installation Services, Start-Up Packs and Configuration/Upgrade Services (“Serviços de Instalação Exadata e Exalogic Elastic Cloud, Serviços de Start-Up Packs e Configuração/Atualização”)***: a descrição de tais serviços Exadata e/ou Exalogic Elastic Cloud encontra-se na seção de Advanced Customer Services (Serviços Avançados ao Cliente) em [www.oracle.com/contracts](http://www.oracle.com/contracts) e está incorporada para referência.

# ORACLE®

**Expense Report (“Relatório de Despesa”)**: é definido como o número total de relatórios de despesa processado pelo Internet Expenses durante um período de 12 meses. Você não pode exceder o número licenciado de relatórios de despesa durante qualquer período de 12 meses.

**Faculty User (“Usuário Faculdade”)**: é definido como um membro ativo do corpo docente da faculdade de uma instituição acadêmica reconhecida: cada usuário poderá usar os programas apenas para fins acadêmicos e não comerciais.

**Field Technician (“Técnico de Campo”)**: é definido como um engenheiro, técnico, representante, ou outra pessoa, despachada por você, incluindo os despachantes, para o campo utilizando os programas.

**\$M Freight Under Management (“\$M Frete sob Gerenciamento”)**: é definido como o equivalente em reais a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte americanos), (R\$2.172.800,00 (dois milhões cento e setenta e dois mil e oitocentos reais) nesta data) do valor total do transporte de ordens oferecidas para todos os carregamentos realizados em um determinado ano calendário durante o prazo da licença. O FUM inclui o total combinado do frete real adquirido por você, mais o custo do frete dos carregamentos gerenciados por você (por exemplo, você não está adquirindo serviços de transporte em nome dos seus clientes, mas está fornecendo serviços de gerenciamento de transporte para eles). O frete pago por um terceiro também será incluído no total do FUM (por exemplo, carregamentos “inbound” de fornecedores à você com condições de frete pagas antecipadamente).

**Full Time Equivalent (FTE) Student (“Estudante Equivalente Full-Time (FTE)”)**: é definido como qualquer estudante matriculado para período integral em sua instituição e qualquer estudante matriculado em período parcial em sua instituição contará como 25% de um Estudante FTE. A definição de “período integral” e “período parcial” é baseada em sua política para classificação de estudante. Se o número de Estudante FTE for uma fração, tal número será arredondado para o número inteiro mais próximo com a finalidade de atender aos requerimentos de quantidade de licenças.

**Guest Room (“Ambiente de Visitante”)**: é definido como o número de ambientes de visitantes gerenciado pelo programa.

**Hosted Named User (“Usuário Nomeado Hospedado”)**: é definido como um indivíduo autorizado por você a acessar o serviço de hospedagem, independentemente de o indivíduo estar acessando ativamente o serviço de hospedagem em qualquer dado momento.

**IK Invoice Line (“Mil Linhas de Fatura”)**: é definido como mil itens por linhas de faturas processadas pelo programa durante um período de 12 meses. Você não pode exceder o número de Linhas de Fatura licenciadas durante qualquer período de 12 meses, a menos que você adquira licenças de Linha de Fatura adicionais.

**IVR Port (“IVR Port”)**: é definido como aquele que realiza uma única chamada, a qual pode ser processada através do sistema Interactive Voice Response (IVR) . Você deve comprar licenças para o número de portas de IVR que represente o número máximo de chamadas que podem ser processadas simultaneamente pelo sistema IVR.

**Learning Credits (“Créditos Educativos”)**: devem ser utilizados para adquirir serviços de treinamento oferecidos no catálogo on-line da Oracle University publicado em

[http:// www.oracle.com/education](http://www.oracle.com/education), sob os termos lá indicados. Créditos educativos devem apenas ser utilizados para adquirir programas e serviços pelo preço de lista vigente na data em que você solicitar o respectivo programa ou serviço, e não poderá ser utilizado para quaisquer programas ou serviços que estejam sujeitos a um desconto ou promoção quando você solicitar os respectivos programas ou serviços. O preço de lista será reduzido aplicando o desconto especificado para você pela Oracle. Não obstante quaisquer condições em contrário dispostas nas três sentenças precedentes, os créditos educativos também podem ser usados para pagar impostos, materiais e/ou despesas relacionadas ao seu pedido; entretanto, o desconto especificado acima não será aplicado ao pagamento de tais impostos, materiais e/ou despesas. Créditos educativos são válidos por um período de 12 (doze) meses contados da data em que seu pedido for aceito pela Oracle e você deve adquirir programas, ou utilizar quaisquer serviços solicitados, antes do término de tal período. Você só pode utilizar créditos educativos no país onde você os adquiriu, não pode utilizá-los como meio de pagamento para créditos educativos adicionais e não pode utilizar diferentes contas de créditos educativos para adquirir um único programa ou serviço ou pagar impostos, materiais ou despesas relacionadas. Créditos educativos não podem ser transferidos ou cedidos. Você poderá ser solicitado a assinar documentos de contratação padrão da Oracle quando utilizar créditos educativos para contratar produtos ou serviços.

***\$M in Managed Assets (“\$M em Ativos Gerenciados”)***: é definido como o equivalente em reais a US\$ 1,000,000.00 (um milhão de dólares norte-americanos) (R\$ 2.172.800,00 (dois milhões cento e setenta e dois mil e oitocentos reais) nesta data) do seguinte total: (1) valor contábil de investimentos em leasing de capital, leasings financeiros diretos e demais leasings financeiros, inclusive valor residual, sejam detidos ou gerenciados para terceiros, ativos no programa, mais (2) valor contábil de ativos em leasings operacionais, sejam detidos ou gerenciados para terceiros, ativos no programa, mais (3) valor contábil de empréstimos, notas, contratos com reserva de domínio, e demais contas a receber, detidos ou gerenciados para terceiros, ativos no programa, mais (4) valor contábil de ativos não geradores de receitas, detidos ou gerenciados para terceiros, que tenham sido anteriormente objeto de leasing e ativos no programa, inclusive ativos relativos a leasings com prazo expirado e ativo retomados, mais (5) o custo original dos ativos subjacentes aos leasings e empréstimos, originados e ativos no programa, vendidos dentro dos últimos 12 meses.

***Managed Resource (“Recurso Gerenciado”)***: é definido como um indivíduo autorizado por você para usar os programas instalados em um único ou em múltiplos servidores independentemente se o indivíduo estiver usando os programas ativamente a qualquer momento. Adicionalmente, os seus funcionários, terceiros, parceiros e qualquer outro indivíduo ou entidade gerenciados pelos programas deverão ser contados a fim de determinar o número de solicitação de licenças de Recurso Gerenciado.

***Member Record (“Registro de Associado”)***: é definido como cada Registro de Associado do programa de fidelidade ao cliente gerenciado pelo programa. Registro de Associado de 100k significará cem mil Registros de Associados.

***Module (“Módulo”)***: é definido como cada base de dados de produção que opera o(s) programa(s).

***Monitored User (“Usuário Monitorado”)***: é definido como um indivíduo que é monitorado por um programa Analytics, o qual é instalado em um servidor único ou em múltiplos servidores, independentemente de o indivíduo estar ou não sendo ativamente monitorado em qualquer dado momento. Usuários individuais que sejam licenciados para um programa Analytics tanto por Named User Plus como por Application User não poderão ser licenciados por Usuário Monitorado. Para os



propósitos do programa Usage Accelerator Analytics, todo usuário de seu programa aplicativo CRM Sales deve ser licenciado. Para os propósitos do programa Human Resources Compensation Analytics, todos os seus empregados devem ser licenciados.

Para os efeitos dos seguintes aplicativos Oracle Governance, Risk e Compliance: Application Access Controls Governor, Application Access Controls for E-Business Suite, Configuration Controls Governor, Configuration Controls for E-Business Suite, Transaction Controls Governor, Preventive Controls Governor, e Governance, Risk, e Compliance Controls Suite, o número de Usuários Monitorados é igual ao número total de usuários únicos do E-Business Suite (individual) sendo monitorado(s) pelo(s) programa(s), conforme criado/definido na função User Administration do E-Business Suite. Usuários do iProcurement e/ou Self-Service Human Resources estão excluídos.

Para os efeitos dos seguintes aplicativos PeopleSoft Enterprise Governance, Risk, e Compliance: Application Access Controls Governor, Application Access Controls for PeopleSoft Enterprise, Configuration Controls Governor, e Configuration Controls for PeopleSoft Enterprise, o número de Usuários Monitorados é igual ao número total de usuários únicos (individual) de PeopleSoft Enterprise (ou quaisquer outros aplicativos customizados/programas) que o programa monitora.

**MySQL Cluster Carrier Grade Edition Annual Subscription, MySQL Enterprise Edition Annual Subscription and MySQL Standard Edition Annual Subscription (“Subscrição Anual da Edição Cluster Carrier Grade MySQL, Subscrição Anual da Edição Enterprise MySQL e Subscrição Anual Edição Standard MySQL):** são definidos como direitos de uso do(s) específico(s) programa(s) de acordo com a métrica de licença aplicável e para receber o Oracle Software Update License & Support do(s) programa(s) especificado(s) e para o MySQL Community Edition nos termos da solicitação específica. O MySQL Community Edition refere-se ao MySQL que é licenciado sob a licença GPL. O Software Update License & Support para MySQL Community Edition não incluem nenhuma atualização. O termo assinado é válido após a data efetiva da assinatura do documento de compra, a não ser que de outra maneira firmado no seu documento de compra. Caso o seu pedido seja feito através da Oracle Store, então a data efetiva é a de quando seu pedido foi aceito pela Oracle. Os serviços Oracle Software Update License & Support são providos sob as políticas de suporte técnico aplicáveis em vigor quando os serviços são providos. Você deve obter a licença autorizada para todos os servidores onde estão implantados o MySQL Cluster Carrier Grade Edition, MySQL Enterprise Edition e/ou MySQL Standard Edition em todos os servidores onde o MySQL Community Edition está implantado. Caso você adquira os serviços Oracle Software Update License & Support para quaisquer servidores onde o MySQL Community Edition está implantado, , você também deverá comprar uma licença autorizada para todos os servidores para os quais você obteve serviços Oracle Software Update License & Support. Você deverá obter os serviços Software Update License & Support para as licenças autorizadas do MySQL Community Edition em qualquer nível (ex. no nível do MySQL Cluster Carrier Grade Edition, no nível do MySQL Enterprise Edition e/ou no nível do MySQL Standard Edition). Ao término do termo especificado, você poderá renovar sua autorização, caso disponível, às taxas vigentes para essa subscrição. Caso você escolha não renovar a autorização, o seu direito de uso do(s) programa(s) cessarão e você deverá desinstalar todos os aplicativos, ferramentas e binários fornecidos sob a licença aplicável do non-Community Edition (ex. as licenças para o MySQL Cluster Carrier Grade Edition, MySQL Enterprise Edition e/ou MySQL Standard Edition). Se você não renovar a autorização, não receberá quaisquer atualizações (incluindo patches ou versões subsequentes) e poderá ainda estar sujeito às taxas de reintegração caso você decida reativar sua autorização mais tarde.

**ORACLE LICENSE AND SERVICES AGREEMENT - OLSA V110711**

**Registro no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, sob nº 1131499, com data de 07 de novembro de 2011**



# ORACLE®

**Named User Plus/Named User (“Usuário Nomeado Plus/Usuário Nomeado”):** é definido como um indivíduo autorizado pro você para utilizar os programas que estão instalados em um único servidor ou em servidores múltiplos, independentemente de o indivíduo estar utilizando ativamente os programas em qualquer dado momento. Todas as provisões remanescentes desta definição aplicam-se somente no que diz respeito às licenças de Usuário Nomeado Plus e não para as licenças de Usuário Nomeado. Um dispositivo operado sem ação humana será considerado como um usuário nomeado Plus adicionalmente a todos os indivíduos autorizados a utilizar os programas, se tais dispositivos tiverem acesso aos programas. Se um hardware ou software multiplexador (e.g., um monitor de TP ou um programa web server) estiver sendo utilizado, este número deve ser medido à frente do multiplexador. A passagem automatizada de um conjunto de dados de um computador à outro computador é permitida. Você é responsável por assegurar que os mínimos de usuários nomeados plus por processador serão mantidos para os programas contidos na tabela de mínimos de usuários na seção Regras de Licenciamento; a tabela de mínimos estabelece o número mínimo de usuários nomeados plus requeridos e todos os efetivos usuários devem ser licenciados.

Para os efeitos dos seguintes programas: Configuration Management Pack for Applications, System Monitoring Plug-in for Non Oracle Databases, System Monitoring Plug-in for Non Oracle Middleware, Management Pack for Non-Oracle Middleware Management Pack for WebCenter Suite, Data Masking Pack para Non-Oracle Databases e Test Data Management Pack para Non-Oracle Databases apenas os usuários do programa que esteja sendo gerenciado/monitorado serão contados com o propósito de determinar o número de licenças requeridas de Usuário Nomeado Plus.

Com relação aos seguintes programas: Load Testing , Load Testing for Development Edition, Load Testing Accelerator for Web Services, Load Testing Accelerator Oracle para Database e Applications Load Testing Accelerators cada imitação de usuário, humano ou não, de dispositivo operado será considerado como um usuário virtual e deverá ser incluído na contagem para efeitos de determinar o número de licenças de Usuário Nomeado Plus necessárias.

Para os efeitos dos seguintes programas: Application Management Suite para Oracle E-Business Suite, Application Management Suite para PeopleSoft, Application Management Suite para Siebel, Application Management Suite para JD Edwards EnterpriseOne, Real User Experience Insight e Application Replay Pack, todos os usuários do respectivo programa de aplicativo gerenciado deverão ser contados com o propósito de determinar o número de licenças requeridas.

Para os efeitos do seguinte programa: Oracle GoldenGate apenas (a) os usuários do banco de dados a partir do qual você captura dados e (b) os usuários do banco de dados onde você aplicará os dados devem ser contados com o propósito de determinar o número de licenças requeridas.

Para os efeitos do seguinte programa: Oracle GoldenGate for Non Oracle Database , apenas (a) os usuários do banco de dados a partir do qual você captura dados e (b) os usuários do banco de dados onde você aplicará os dados devem ser contados com o propósito de determinar o número de licenças requeridas.

Para os efeitos do seguinte programa: Oracle GoldenGate for Mainframe, apenas (a) os usuários do banco de dados a partir do qual você captura dados e (b) os usuários do banco de dados onde você aplicará os dados devem ser contados com o propósito de determinar o número de licenças requeridas.

**ORACLE LICENSE AND SERVICES AGREEMENT - OLSA V110711**

**Registro no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, sob nº 1131499, com data de 07 de novembro de 2011**

# ORACLE®

Para os efeitos do seguinte programa: Oracle GoldenGate for Teradata Replication Services, apenas (a) os usuários do banco de dados a partir do qual você captura dados e (b) os usuários do banco de dados onde você aplicará os dados devem ser contatos com o propósito de determinar o número de licenças requeridas.

**Network Device (“Dispositivo de Rede”):** é definido como o hardware e/ou o software cuja principal finalidade é direcionar e controlar comunicações entre computadores ou redes de computadores. Os exemplos de dispositivos de rede incluem mas não se limitam a, routers (direcionadores), firewalls e network load balancers (equilibradores da carga de rede).

**Non Employee User – External (“Usuário Não Empregado – Externo”):** é definido como um indivíduo, que não é seu empregado, contratado ou consultor externo (*outsourcer*), autorizado por você a utilizar os programas instalados em um servidor único ou em servidores múltiplos, independentemente de o indivíduo estar ou não utilizando ativamente os programas em qualquer dado momento.

**Oracle Financing Contract (“Contrato de Financiamento Oracle”):** é o contrato firmado entre você e a Oracle (ou uma de nossas afiliadas), que suportará pagamentos a longo prazo de parte ou do total das somas devidas sob seu pedido.

**Oracle Standard Installation Services (“Serviços de Instalação Padrão Oracle”):** a descrição de tais serviços de instalação de hardware encontra-se na seção de Advanced Customer Services (Serviços Avançados ao Cliente) em [www.oracle.com/contracts](http://www.oracle.com/contracts) e está incorporada para referência.

**Order Line (“Linha de Pedido”):** é definido como o número total de entradas de itens de pedido processadas pelo programa durante um período de 12 meses. Entradas múltiplas podem ser registradas como parte de um pedido ou cotação de um cliente individual, e podem ainda ser geradas automaticamente pelo Oracle Configurator. Você não poderá exceder a quantidade de Linhas de Pedido licenciadas durante qualquer período de 12 meses, exceto se Linhas de Pedido adicionais forem licenciadas.

**Order Management User (“Usuário de Order Management”):** é definido como um indivíduo autorizado por você a utilizar os programas aplicativos licenciados aplicáveis instalados em um servidor único ou em servidores múltiplos, independentemente de o indivíduo estar ou não utilizando ativamente os programas em qualquer dado momento. Usuários de Order Management estão autorizados a inserir pedidos manualmente, diretamente nos programas, mas quaisquer pedidos inseridos eletronicamente oriundos de outras fontes devem ser licenciados separadamente.

**Orders (“Pedidos”):** é definido como o número total de pedidos distintos, para todos os programas que são parte dos Pedidos Eletrônicos, solicitados eletronicamente (e não manualmente solicitados por usuários profissionais licenciados) através de EDI, XML ou outros meios eletrônicos, incluindo pedidos transmitidos do Oracle Purchasing, durante um período de 12 meses. Você não deve exceder o número licenciado de pedidos durante qualquer período de 12 meses.

**Partner Organization (“Parceiro”):** é definido como uma entidade de negócios externa que fornece serviços de valor agregado em desenvolvimento de marketing e na venda de seus programas. Dependendo do tipo de indústria, os parceiros possuem funções diferentes e são reconhecidos por nomes diferentes, tais como: revendedores, distribuidores, agentes ou corretores.

ORACLE LICENSE AND SERVICES AGREEMENT - OLSA V110711

Registo no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, sob nº 1131499, com data de 07 de novembro de 2011

**Person (“Pessoa”):** é definido como seu empregado ou contratado que esteja ativamente trabalhando para sua organização ou um ex-empregado que possua um ou mais planos assistenciais gerenciados pelo sistema ou que continua sendo pago através do sistema. Para Gerenciamento de Recurso de Projeto, pessoa é definida como um indivíduo que é escalado em um projeto. O número total de licenças necessárias deve se basear no número máximo de pessoas trabalhando meio período e período integral, cujos dados estiverem armazenados no sistema.

**Physical Server (“Servidor Físico”):** é definido como cada servidor físico, no qual os programas estão instalados.

**Ported Number (“Número aportado”):** é definido como o número de telefone que os usuários finais retêm ao migrar de um provedor de serviço para outro. Este número de telefone reside originalmente em um painel de controle telefônico e é transferido para a responsabilidade de outro painel de controle telefônico.

**Processor (“Processador”):** deve ser definido como todos os processadores onde os programas Oracle estão instalados e/ou sendo rodados. Programas licenciados com base em processador poderão ser acessados pelos seus usuários internos (incluindo agentes e contratados) e por seus terceiros usuários. O número de licenças solicitadas devem ser determinadas multiplicando-se o número total de núcleos do processador por um fator de licenciamento de processador especificado na Tabela de Fator Núcleo do Processador Oracle que pode ser acessada na página <http://oracle.com/contracts>. Todos os núcleos em todos os “chip multicore” para cada programa licenciado deverão ser agregados antes da multiplicação pelo fator apropriado e todas as frações de números serão arredondadas para o próximo número inteiro. Quando do licenciamento dos programas Oracle com Standard Edition One ou Standard Edition no nome do produto (com exceção ao Java SE Support, Java SE Advanced, e Java SE Suite), um processador será contado equivalente a um soquete ocupado; porém, em casos de módulos multi-chip, cada chip no módulo multi chip é contado como um soquete ocupado.

Por exemplo, um servidor com base “multicore chip” com um Processador Oracle Fator do Núcleo de 0,25 instalado e/ou rodando o programa (com exceção dos programas Standard Edition One ou Standard Edition) em 6 núcleos, precisaria de 2 licenças de processador (6 multiplicado por um fator de licenciamento de processador de 0,25 equivale a 1,50 processadores, que é arredondado para cima até o próximo número, que é 2). Como um outro exemplo, um servidor multicore para uma plataforma de hardware não especificada na Tabela de Fator Núcleo do Processador Oracle instalados e/ou rodando o programa em 10 núcleos, exigiriam 10 licenças de processador (10 multiplicado por um fator de licenciamento de processador de 1.0 para “Todos os outros chips multicore”equivale 10).

Para os efeitos do seguinte Programa: Healthcare Transaction Base; devem ser contados apenas os processadores nos quais os programas Internet Application Server Enterprise Edition e Healthcare Transaction Base estiverem instalados e ou rodando com o propósito de determinar o número de licenças requeridas.

Para os efeitos dos seguintes Programas: iSupport, iStore e Configurator, devem ser contados apenas os processadores nos quais os programas Internet Application Server (Standard Edition e/ou Enterprise Edition) e o programa licenciado (e.g., iSupport, iStore and/or Configurator) estiverem rodando com o propósito de determinar o número de licenças requeridas para o programa licenciado; sob essas licenças, você poderá também instalar e/ou rodar o programa licenciado nos processadores



onde um Oracle Database licenciado (Standard Edition e/ou Enterprise Edition) esteja instalado e/ou rodando.

Para os efeitos dos seguintes Programas: Configuration Management Pack for Applications, System Monitoring Plug-in for Non Oracle Databases, System Monitoring Plug-in for Non Oracle Middleware, Management Pack for Non Oracle Middleware Management Pack for WebCenter Suite, Grid Engine, Data Masking Pack para Non- Oracle Databases e Test Data Management Pack para Non-Oracle Databases, apenas os processadores nos quais o programa que é gerenciado/monitorado esteja rodando devem ser contados com o propósito de determinar o número de licenças requeridas.

Para os efeitos dos seguintes Programas: Application Management Suite for E-Business Suite, Application Management Suit for PeopleSoft, , Application Management Suite for Siebel, e Application Management Suite for JD Edwards EnterpriseOne, todos os processadores nos quais o software Middleware e/ou Database que suporta o respectivo programa aplicativo gerenciado estejam rodando devem ser contados com o propósito de determinar o número de licenças requeridas.

Para os efeitos dos seguintes programas: Application Replay Pack e Real User Experience Insight, todos os processadores, nos quais o software middleware suporta o respectivo programa de aplicativo gerenciado, que estejam rodando devem ser contados com o propósito de determinar o número de licenças requeridas.

Para os efeitos dos seguintes programas: Informatica PowerCenter e PowerConnect Adapters, e Application Adapter para Warehouse Builder para PeopleSoft, Oracle E-Business Suite, Siebel, e SAP, somente o(s) processador(es) nos quais o target database esteja rodando deve ser contado com o propósito de determinar o número de licenças requeridas.

Para os efeitos dos seguintes programas: Data Integrator Enterprise Edition, Data Integrator Enterprise Edition for Oracle Applications, Data Integrator e Application Adapter for Data Integration, Informática PowerCebter e PowerConnect Adapters, Application Adapters for Data Integration e Application Adapter for Warehouse Builder para: PeopleSoft, E-Business Suit, Siebel, somente o(s) processador(es) no(s) qual(is) o “target database” esteja rodando devem ser contados com o propósito de determinar o número de licenças requeridas.

Para os efeitos do seguinte Programa: Audit Vault Collection Agent, apenas os processadores das fontes do banco de dados de onde os dados de auditoria são coletados devem ser contados com o propósito de determinar o número de licenças requeridas.

Para os efeitos do seguinte programa: In – Memory Database Cache, somente os processadores nos quais o Times Ten In-Memory Database, componente do programa In – Memory Database Cache, está instalado e/ou rodando devem ser contados para fins de determinação do número de licenças requeridas.

Para os efeitos dos seguintes programas: Oracle GoldenGate e Oracle GoldenGate para Mainframe somente (a) os processadores que estão rodando o banco de dados do qual você irá capturar dados e (b) os processadores que estão rodando o banco de dados do qual você irá aplicar os dados deverão ser contados com o propósito de determinar o número de licenças requeridas.

**ORACLE LICENSE AND SERVICES AGREEMENT - OLSA V110711**

**Registo no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, sob nº 1131499, com data de 07 de novembro de 2011**

# ORACLE®

Para os efeitos do seguinte programa: Oracle GoldenGate for Teradata Replication Services, somente (a) os processadores que estão rodando o banco de dados do qual você irá capturar dados e (b) os processadores que estão rodando o banco de dados do qual você irá aplicar os dados deverão ser contados com o propósito de determinar o número de licenças requeridas.

Para os efeitos do seguinte programa: Oracle ATG Web Commerce Search, apenas os processadores onde as consultas são realizadas devem ser contadas. Você não precisa contar os processadores nos quais o programa está sendo executado para indexação de conteúdo em fontes de conteúdo configuradas, contanto que o acima mencionado seja o único uso do programa em todos os processadores instalados em um dado servidor.

***\$M in Revenue (“\$M em Receita”)***: é definido como o equivalente a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte americanos) (R\$2.172.800,00 (dois milhões cento e setenta e dois mil e oitocentos reais) nesta data), de qualquer receita (receita operacional e não operacional) sem quaisquer deduções de despesas ou impostos gerados por você durante um ano fiscal.

***\$M in Revenue Under Management (“\$M em Receita sob Gerenciamento”)***: é definido como o equivalente a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte americanos) (R\$2.172.800,00 (dois milhões cento e setenta e dois mil e oitocentos reais) nesta data), de qualquer receita (receita operacional e não operacional) sem quaisquer deduções de despesas ou impostos gerados por você durante um ano fiscal para as linhas de produtos cujos programas são usados.

***Record (“Registro”)***: O Customer Hub B2B é um pacote que inclui dois componentes, Siebel Universal Customer Master B2B e Oracle Customer Data Hub. Para os efeitos do aplicativo Customer Hub B2B, um registro é definido como o número total de registros do banco de dados de um único cliente que estão armazenados no aplicativo Customer Hub B2B (ou seja, armazenados em um componente do Customer Hub B2B). Um registro do banco de dados do cliente é um registro de uma única empresa ou entidade de negócios que é armazenado como uma conta para o componente Siebel Universal Customer Master B2B ou como uma organização para o componente Oracle Customer Data Hub.

O Customer Hub B2C é um pacote que inclui dois componentes, Siebel Universal Customer Master B2C e Oracle Customer Data Hub. Para os efeitos do aplicativo Customer Hub B2C, um registro é definido como o número total de registros do banco de dados de um único cliente que estão armazenados no aplicativo Customer Hub B2C (ou seja, armazenados em um componente do Customer Hub B2C). Um registro do banco de dados do cliente é um registro de um único consumidor (pessoa física) que é armazenado como um contato para o componente Siebel Universal Customer Master ou como uma pessoa para o componente Oracle Customer Data Hub.

O Product Hub é um pacote que inclui dois componentes, Siebel Universal Product Master e Oracle Product Information Management Data Hub. Para os efeitos do aplicativo Product Hub, um registro é definido como o número total de registros do banco de dados de um único produto armazenado no aplicativo Product Hub (ou seja, armazenado em um componente do Product Hub). Um registro do banco de dados de produtos é um componente de um único produto, ou SKU, armazenado na tabela MTL\_SYSTEM\_ITEMS com o status de ativo ou inativo e que não inclui itens de instância (ou seja, itens marcados com asterisco\*) ou atribuições da organização para o mesmo item.

**ORACLE LICENSE AND SERVICES AGREEMENT - OLSA V110711**

**Registro no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, sob nº 1131499, com data de 07 de novembro de 2011**

# ORACLE®

Para os efeitos do programa Case Hub, um registro é definido como o número total de registros do banco de dados de uma única ocorrência (case) armazenada no aplicativo Case Hub. Um registro do banco de dados de ocorrência (case) é uma solicitação ou problema único que precisa ser investigado ou requer uma ação, sendo armazenado na tabela S\_CASE com o status de ativo ou inativo.

Para os efeitos do programa Site Hub, um registro é definido como o número total de registros do banco de dados de uma única ocorrência (site) armazenada no aplicativo RSS\_SITES\_B tabela do Site Hub. Um registro do banco de dados de ocorrência é um registro único (ex. um ativo, uma construção, parte de uma construção como uma loja ou uma franquia, um ATM, etc) armazenado no programa Site Hub.

Para os programas listados acima, por favor, verificar os pré-requisitos de licenciamento para aplicativos conforme especificado na Applications Licensing Table. Essa tabela pode ser acessada em <http://oracle.com/contracts> e contém informações sobre concessões e restrições relacionadas à tecnologia Oracle em questão.

Para os efeitos do programa Hyperion Data Relationship Management, um registro é definido como a única ocorrência de qualquer objeto de negócios ou elemento de dados mestres que você utiliza para gerenciar o programa. Os registros podem descrever qualquer número de informações da empresa, geralmente chamadas de membros-base, incluindo, mas não se limitando a, centros de custos, contas do livro-razão, pessoas jurídicas, organizações, produtos, fornecedores, ativos, locais, regiões ou empregados. Além disso, um registro também pode ser um objeto sumário, geralmente chamado de membro sumário, que resume membros-base ou descreve as informações hierárquicas associadas com os membros-base em questão. Os registros representam ocorrências únicas e não incluem referências duplicadas ou compartilhadas que possam ser essenciais para fins de gerenciamento de dados mestres.

Para os efeitos dos programas Supplier Lifecycle Management e Supplier Hub, um registro é definido como um único registro armazenado de uma entidade ou companhia empresarial na lista AP\_SUPPLIERS nos programas Supplier Lifecycle Management e Supplier Hub.

Para os efeitos do programa Life Sciences Customer Hub, um registro é definido como o número de registros armazenados no banco de dados de um único cliente em tal programa. O registro de dados de cliente é um único registro médico (por ex. pessoa física) o qual está armazenado como um contato do programa Oracle Life Sciences Customer Hub.

**1000 Records (“1000 Registros”):** é definido como 1000 registros limpos (por ex. linhas) que são produzidos a partir de um fluxo de dados de produção do programa Data Quality for Data Integrator.

**Registered User (“Usuário Registrado”):** é definido como um indivíduo autorizado por você a usar os programas que estão instalados em um servidor único ou em múltiplos servidores independentemente de estar o indivíduo usando os programas ativamente em dado momento. Usuários Registrados serão parceiros e/ou clientes e não serão seus funcionários.

**Retail Register (“Registro de Varejo”):** é definido como qualquer dispositivo designado para registrar qualquer parte de uma transação de vendas.



**RosettaNet Partner Interface Processes® (PIPs®) (“Processos de Interface Parceiro RosettaNet® (PIPs®)”):** são definidos como processos de negócios entre parceiros comerciais. Diálogos baseados em system-to-system XML precopara o(s) respectivo(s) aplicativo(s) E-Business Suite são fornecidos. Cada PIP preconfigurado inclui um documento de negócio com o vocabulário e um processo de negócio com a coreografia do diálogo de mensagem.

**Rule Set (“Conjunto de Regras”):** é definido como uma regra de arquivo de dados de um determiando país a fim de desempenhar funções de qualidade otimizadas para aquele país.

**Server (“Servidor”):** é definido como o computador no qual os programas estão instalados. Uma licença de servidor permite que você use o programa licenciado em um único computador especificado.

**Service Order Line (“Linha de Ordem de Serviço”):** é definido como o número total de linhas de entrada de itens de ordem de serviço processadas pelo programa durante um período de 12 meses. Entradas múltiplas de itens de ordem de serviço podem ser registradas como parte de uma ordem de serviço ou cotação de um cliente individual. Você não deve exceder o número licenciado de Linhas de Ordem de Serviço durante qualquer período de 12 meses, exceto se licenças adicionais de Linha de Ordem de Serviço da Oracle forem licenciadas.

**Socket (“Soquete”):** é definido como uma fenda que abriga um chip (ou um módulo de chips múltiplos) que contém uma coleção de um ou mais núcleos. Independente do número de núcleos, cada chip (ou módulo de chips múltiplos) será contado como um soquete único. Todos os soquetes utilizados no programa instalado e/ou que esteja rodando deve estar licenciado.

**Oracle Solaris Premier Subscription for Non-Oracle Hardware per socket (“Oracle Solaris Premier Subscription para Non-Oracle Hardware por soquete”):** é definido como o direito de uso dos programas (conforme definido abaixo) nos hardwares não manufaturados pela ou para a Sun/Oracle, e receber o serviço Oracle Premier Support for Operation Systems (limitado aos programas Oracle Solaris), para o termo especificado no documento de compra “programas Oracle Solaris”, faz referência ao sistema operacional Oracle Solaris e à tecnologia de terceiros licenciada separadamente (conforme definida abaixo). Os programas Oracle Solaris poderão conter tecnologia de terceiros. A Oracle poderá fornecer avisos determinados na documentação do programa, nos arquivos “leia-me” ou nos detalhes de instalação em conexão com tais tecnologias de terceiros. A tecnologia de terceiro será licenciada para você sob os termos do presente contrato, ou caso especificado na documentação de programas, arquivos “leia-me”, ou nos detalhes de instação, sob termos de licença separados (“termos separados”) e não sob os termos do presente contrato (“tecnologia de terceiro licenciada separadamente”). Os seus direitos de uso de tecnologia de terceiros licenciada separadamente sob termos separados não estão restritas de maneira alguma ao presente contrato.

O programa Oracle Solaris poderá incluir ou ser distribuído separadamente com certos componentes licenciados que são parte do Java SE (“Java SE”). O Java SE e todos os componente associados à ele estão licenciados para você sob os termos do Contrato de Licença de Código Binário Oracle para os Produtos Plataforma Java SE e não sob o presente contrato. Uma cópia do Contrato de Licença de Código Binário Oracle para os Produtos Plataforma Java SE pode ser encontrada em [www.oracle.com/contracts](http://www.oracle.com/contracts).

Esta subscrição está disponível apenas para um servidor certificado pela Oracle e listado na Hardware Compatibility List (HCL) at <http://www.sun.com/bigadmin/hcl>. Você deve obter uma licença

ORACLE LICENSE AND SERVICES AGREEMENT - OLSA V110711

Registo no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, sob nº 1131499, com data de 07 de novembro de 2011

# ORACLE®

assinada para cada soquete do servidor. O termo assinado é válido após a data efetiva da assinatura do documento de compra, a não ser que de outra maneira firmado no seu documento de compra. Caso o seu pedido seja feito através da Oracle Store, então a data efetiva é a de quando seu pedido foi aceito pela Oracle. Os serviços Oracle Premier Support for Operating System são providos sob as políticas de suporte técnico aplicáveis em vigor quando os serviços são providos. Ao término do termo especificado, você poderá renovar sua autorização, caso disponível, às taxas vigentes para essa subscrição. Caso o seu pedido especifique “**1-4 socket server**” você poderá usar a subscrição apenas em um servidor com não mais de 4 soquetes. Se o seu pedido especificar “**5+socket server**” então você usará a subscrição para servidores com qualquer número de soquetes.

**Subscriber (“Assinante”):** é definido como (a) um número de telefone que opera em todos os dispositivos com cabos;(b) um aparelho de telefone portátil ou um pager que tenha sido ativado por você para comunicações linhas sem fio ou via pager; (c) pontos residenciais ou dispositivos não residenciais fornecidos por provedores de cabo ou (d) medidor de serviços conectado e ativo. O número total de Assinantes é igual ao total de todos os tipos de Assinantes. Caso sua atividade não esteja definida na definição principal de Assinante acima, Assinante é definido como cada incremento equivalente em reais a cada US\$ 1.000,00 (um mil dólares norte americanos) (R\$ 2.172,80 (dois mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos) nesta data) da sua receita bruta anual, tal como reportado ao SEC (Security Exchange Commission of EUA) no seu relatório anual ou documento equivalente.

**Suite (“Suite”):** é definido como todos os componentes funcionais do software descritos na documentação do programa.

**Sun Ray Device (“Dispositivo Sun Ray”):** é definido como o computador Sun Ray no qual o programa está rodando.

**Tape Drive (“Unidade de Fita”):** é definida como dispositivos mecânicos usados para gravar, ler e recuperar dados sequencialmente a partir da fita magnética. Geralmente as unidades de fita são usadas, mas não limitadas, para proteção de dados e propósitos de arquivamento, as unidades de fita são disponibilizadas tanto como unidades independentes como hospedadas em uma biblioteca robótica de fitas. Exemplos incluem, mas não são limitados a: LTO (Linear Tape Open), DLT (Digital Linear Tape), AIT (Advanced Intelligent Type), QIC (Quarter-Inch Cartridge), DAT (Digital Audio Tape) e 8mm Helical Scan. Para backups baseados em Cloud, a Oracle considera cada canal de transmissão de dados paralelos ou Recovery Manager (RMAN) equivalente a uma unidade fita.

**Technical Reference Manuals (“Manuais de Referência Técnica”):** Manuais de Referência Técnica (“TRMs”) são informações confidenciais da Oracle. Você deve utilizar os TRMs somente para suas operações de processamento de dados internos, para os fins de: (a) implementar programas aplicativos; (b) realizar a interface de outros sistemas de software e hardware com os programas aplicativos e (c) construir extensões para programas aplicativos. Você não deverá divulgar, usar ou permitir a divulgação ou uso por outros dos TRMs para qualquer outra finalidade. Você não deverá utilizar os TRMs para criar softwares que desempenhem funções iguais ou similares de quaisquer programas Oracle. Você concorda: (a) em empregar o mesmo grau de cuidado, para proteger a confidencialidade dos TRMs, que você emprega para proteger sua própria informação confidencial mais importante, ou um grau razoável de cuidado, o que seja o melhor; (b) em manter contratos com seus empregados e agentes que protejam a confidencialidade e direitos de propriedade da informação confidencial de terceiros como a Oracle e instruir seus empregados e agentes sobre estes requerimentos para os TRMs; (c) em restringir a divulgação dos TRMs para aqueles seus empregados

ORACLE LICENSE AND SERVICES AGREEMENT - OLSA V110711

Registro no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, sob nº 1131499, com data de 07 de novembro de 2011



# ORACLE®

e agentes que tenham uma “necessidade de saber” consistente com a finalidade para a qual tais TRMs foram divulgados; (d) em preservar os TRMs a todo tempo em suas premissas; e (e) em não remover ou destruir quaisquer inscrições ou marcas de propriedade ou confidencialidade identificadas nos TRMs. A Oracle retém todos os títulos, direitos de autor e demais direitos de propriedade sobre os TRMs. TRMs são fornecidos ao Cliente no estado em que se encontram (“as is”) sem qualquer garantia de qualquer tipo. Uma vez ocorrendo a rescisão, você deve cessar a utilização e deve devolver à Oracle ou destruir todas as cópias dos TRMs aplicáveis.

**Technical Support (“Suporte Técnico”):** para efeitos do pedido de compra, Suporte Técnico consiste em serviços anuais de Suporte Técnico que você possa ter solicitado para os programas. Se solicitado, o Suporte técnico anual (incluindo primeiro ano e todos os anos subseqüentes) é fornecido nos termos das Políticas de Suporte Técnico da Oracle vigentes na época da prestação dos serviços. As Políticas de Suporte Técnico, incorporadas a este contrato, estão sujeitas a alterações a critério da Oracle; entretanto, as alterações políticas da Oracle não resultarão em redução substancial no nível dos serviços fornecidos para programas suportados durante o período para o qual as remunerações de Suporte Técnico tenham sido pagas. Você deverá rever as políticas antes de assinar o pedido para os serviços aplicáveis. Você pode acessar a versão mais recente das nossas políticas de suporte técnico através do site:

**[http://www.oracle.com/global/br/corporate/oraclebrasil/politicas\\_suporte.html](http://www.oracle.com/global/br/corporate/oraclebrasil/politicas_suporte.html)**

A vigência do Suporte Técnico inicia-se na data de início de vigência do pedido, a menos que indicado de outra maneira em seu pedido. Se o seu pedido foi colocado através da Oracle Store, a data de início de vigência será a data em que seu pedido for aceito pela Oracle.

O serviço de Atualização de Licença de Software e Suporte (ou qualquer serviço de suporte técnico sucessor ao serviço de Atualização de Licença de Software e Suporte “SULS”) contratado com o seu pedido poderá ser renovado anualmente e, se você renovar o SULS para o mesmo número de licenças para os mesmos programas, pelos dois primeiros anos de renovação, a remuneração por SULS não aumentará mais do que 7% (sete por cento) sobre a remuneração do ano anterior. Caso seu pedido tenha sido feito através de um membro do programa de parceria Oracle, a remuneração por SULS para o primeiro ano de renovação será o preço de renovação de SULS quotado para você pelo seu parceiro; a remuneração por SULS para o segundo ano de renovação não aumentará mais do que 7% (sete por cento) sobre a remuneração do ano anterior.

Se você decidir adquirir suporte técnico para qualquer licença dentro de um conjunto de licenças, você deverá adquirir suporte técnico no mesmo nível para todas as licenças dentro daquele conjunto de licenças. Você somente poderá descontinuar o serviço de suporte para um subconjunto de licenças em um conjunto de licenças se você concordar em rescindir aquele subconjunto de licenças. As remunerações pelo suporte técnico para as licenças restantes serão determinadas de acordo com as políticas de suporte técnico em vigor na data daquela rescisão. A definição de conjunto de licenças da Oracle está disponível nas políticas de suporte técnico Oracle atualmente em vigor. Se você decidir não adquirir suporte ao programa, você não poderá atualizar quaisquer licenças de programa sem suporte com novas versões do programa.

**Telephone Number (“Número de Telefone”):** é definido como cada número de telefone único para o qual a informação de faturamento é gerenciada ou exibida usando o programa, independente do número de titulares dos números das contas individuais associadas a tais números de telefone.

**ORACLE LICENSE AND SERVICES AGREEMENT - OLSA V110711**

**Registro no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, sob nº 1131499, com data de 07 de novembro de 2011**

# ORACLE®

**Terabyte (“Terabyte”):** é definido como um terabyte de espaço de armazenamento do computador usado por um arquivador igual a 1 trilhão de bites.

**\$B in Total Assets (“\$B in Ativos Totais”):** é definido como U\$S 1.000.000.000.00 (um bilhão de dólares americanos) (R\$ 2.172.800.000,00 (dois bilhões cento e setenta e dois mil e oitocentos reais) nesta data, dos seus ativos totais publicados por último ou disponíveis internamente conforme divulgado no seu relatório anual e/ou nos arquivos regulatórios).

**Trainee (“Trainee”):** é definido como um empregado, contratado, estudante ou outra pessoa que seja registrada pelo programa.

**Transaction (“Transação”):** é definido como cada conjunto de interações que é iniciado por um usuário de aplicativo registrado pelo Oracle Enterprise Manager para capturar métricas de disponibilidade e desempenho utilizadas no cálculo dos níveis de serviços. Por exemplo, o conjunto de interações a seguir representa uma transação: registro (login), buscar cliente (search customer), finalizar registro (log out).

**1K Transaction (“Transação de 1K”):** é definido como mil transações únicas do programa durante um período de 12 meses. Você não pode exceder o número de transações de licenças durante um período de 12 meses a não ser que você adquira licenças de transações adicionais da Oracle. Para a Oracle Contact Center Anywhere, uma única transação é definida como uma das seguintes características: entrada e saída de ligações telefônicas (,”direct dialed”, “preview dialed”, “predictive dialed”, “web call back”), fax do grupo de trabalho, e-mail/voice mail do grupo de trabalho e seções de chat (seções de entrada/ colaboração web com agentes). Para o JD Edwards World Purchase Card Management, uma única transação é definida como um débito processado pelo programa.

**UPK Developer (“Desenvolvedor UPK”):** é definido como um indivíduo autorizado por você para utilizar os programas que estão instalados em um servidor único ou em servidores múltiplos independentemente de o indivíduo estar ou não efetivamente utilizando os programas em qualquer dado momento. Desenvolvedores UPK podem criar, modificar, visualizar e interagir com simulações e documentações.

**UPK Employee (“Empregado UPK”):** é definido como um empregado ativo seu (Nota: o valor desses aplicativos é determinado pelo tamanho da população de empregados ativos e não pelo número atual de usuários. Portanto, todos os seus empregados ativos devem estar incluídos no seu pedido quando do licenciamento do aplicativo). Empregados UPK podem visualizar e interagir com simulações e documentação, mas não podem criar ou modificar uma simulação ou documentação.

**UPK Module (“Módulo UPK”):** é definido como um componente de software funcional descrita na documentação do programa.

**UPK User (“Usuário UPK”):** é definido como um indivíduo autorizado por você para usar os programas que estão instalados em um servidor único ou em servidores múltiplos independentemente de o indivíduo estar ou não utilizando ativamente os programas em qualquer dado momento. Usuários UPK podem visualizar e interagir com simulações e documentação, mas não podem criar ou modificar simulações ou documentação.

# ORACLE®

**Wireless Handset (“Monofone sem Fio”):** é definido como um dispositivo de comunicações móveis tal como um telefone celular, PDA ou paginador que tem como funções primárias serviços de dados e comunicação de voz sem fio (“wireless”) prestados por um prestador de serviços.

**Workstation (“Estação de Trabalho”):** é definido como o computador do cliente nos quais os programas estão sendo acessados, independentemente de onde o programa estiver instalado.

## DESIGNAÇÃO DE PRAZO

Caso sua Licença de Programa não especifique um prazo, a licença do Programa é perpétua e continuará vigente a menos que se cancele ou rescinda de acordo com o estabelecido no Contrato de Licença.

**Prazo de 1, 2, 3, 4, 5 Anos:** Uma licença de Programa que especifique um Prazo de 1, 2, 3, 4 ou 5 Anos terá início na data de entrada em vigência do pedido e permanecerá pelo período especificado. Ao final do período especificado, a licença do Programa será automaticamente rescindida.

**Prazo de Hospedagem de 1 Ano:** Uma licença de Programa que especifique um Prazo de hospedagem de 1 ano terá início na data de entrada em vigor do pedido e permanecerá por um período de 1 ano. Ao final do prazo de 1 ano, a licença do Programa será automaticamente rescindida. Uma licença de Programa que especifique um prazo de hospedagem de 1 ano somente poderá ser utilizada para fornecer serviços de hospedagem para Internet.

**Prazo de Hospedagem Oracle de 1 Ano:** Uma licença de Programa que especifique um Prazo de Hospedagem Oracle de 1 Ano terá início na data de entrada em vigor do pedido e permanecerá por um período de 1 ano. Ao final do Prazo de 1 Ano, a licença do Programa será automaticamente rescindida. Uma licença de programa especificando um Prazo de Hospedagem Oracle de 1 Ano deverá ser hospedada pelo Oracle.com através dos serviços de Computação e Administração.

**Subscrição de 1 ano:** Uma licença de Programa que especifique uma Subscrição de 1 ano terá início na data de entrada em vigência do pedido e permanecerá por um período de 1 ano. Ao final do prazo de 1 ano a licença do Programa será automaticamente rescindida.

## REGRAS DE LICENCIAMENTO PARA PROGRAMAS DE TECNOLOGIA ORACLE E APLICATIVOS DE BUSINESS INTELLIGENCE ORACLE

**Failover:** Sujeita às condições descritas abaixo, sua licença para os programas listados na US Oracle Technology Price List, o qual pode ser acessado em <http://www.oracle.com/corporate/pricing/pricelists.html>, incluem o direito de rodar os programas licenciados em um computador sobressalente não licenciado, em um ambiente de failover, por até dez dias não consecutivos em qualquer dado ano calendário (por exemplo, se um nó de failover cai por duas horas na terça-feira e por três horas na sexta-feira, conta-se como dois dias). O direito acima somente é aplicável quando um número de máquinas estiver organizada em um cluster e dividir um disco array. Quando o primeiro nó falhar, o nó de failover agirá como se fosse o primeiro nó. Quando o período de failover exceder a 10 dias, o nó de failover deverá ser licenciado. Adicionalmente, apenas um nó de failover por ambiente em cluster não será cobrado por até dez dias não consecutivos, mesmo

ORACLE LICENSE AND SERVICES AGREEMENT - OLSA V110711

Registo no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, sob nº 1131499, com data de 07 de novembro de 2011

que múltiplos nós estejam configurados como failover. Quando o ambiente ficar inoperante para propósitos de manutenção e reparos, tal período será contado para efeitos do limite de 10 dias não-consecutivos. Quando se licenciar programas complementares ao banco de dados (“Options”) em um ambiente de failover, tais Options deverão ser licenciadas para o mesmo número de licenças do banco de dados associado. Além disto, quando se licenciar por Usuário Nomeado Plus, os mínimos de usuários exigidos serão relevados em um único nó de failover. Qualquer uso além do direito concedido nesta seção deverá ser licenciado em separado. Em um ambiente failover, a mesma métrica de licença deve ser utilizada para os nós de produção e failover quando do licenciamento de certa configuração em cluster.

**Testes:** Para o propósito de testes as cópias físicas de *backups*, sua licença para o Oracle Database (Enterprise Edition, Standard Edition ou Standard Edition One) inclui o direito de rodar o banco de dados em um computador não licenciado, por até 4 (quatro) vezes, não podendo exceder a 02 (dois) dias por teste, em qualquer dado ano calendário. O direito supracitado não abrange outros métodos de recuperação de dados – tal como banco virtual - onde os arquivos do programa binário Oracle são copiados ou sincronizados.

**Você é responsável por assegurar que as seguintes restrições não serão violadas:**

- Oracle Database Standard Edition pode somente ser licenciado em servidores que têm capacidade máxima de 4 soquetes. Oracle Database Standard Edition, quando usada com Oracle Real Application Cluster pode apenas ser licenciado em um único cluster de servidores que suporte uma capacidade máxima de 4 soquetes.
- Oracle Standard Edition One, Internet Application Server Standard Edition One e Portal Standard Edition One podem somente ser licenciados em servidores que têm capacidade máxima de 2 soquetes.
- WebLogic Server Standard Edition não inclui o WebLogic Server Clustering.
- Business Intelligence Standard Edition One pode somente ser licenciado em servidores que têm a capacidade para rodar o máximo de 2 soquetes. As fontes de dados para BI Server e BI Publisher são limitadas ao Oracle Standard Edition One incluído, a outro banco de dados, e a qualquer número de arquivos simples, tais como CSV e XLS. Você pode usar o Oracle Warehouse Builder Core ETL para puxar dados de qualquer número de fontes de dados, mas você deve usar apenas o Oracle Standard Edition One incluído como o banco de dados de destino.
- O Informatica PowerCenter e os adaptadores PowerConnect não podem ser utilizados de forma independente nem como uma ferramenta ETL independente. O Informatica PowerCenter e os adaptadores PowerConnect podem ser utilizados com qualquer fonte de dados, desde que o(s) destino(s) seja(m): (i) os programas aplicativos Oracle Business Intelligence (exceto Aplicativos Hyperion Enterprise Performance Management), (ii) plataformas subjacentes nas quais os programas Oracle Business Intelligence Suite Enterprise Edition Plus, Oracle Business Intelligence Standard Edition One ou seus componentes associados daqueles programas aplicativos Business Intelligence estejam sendo rodados, ou (iii) um banco de dados temporário para qualquer um dos destinos mencionados anteriormente. O Informatica PowerCenter e os adaptadores PowerConnect também podem ser utilizados nos casos em que os programas aplicativos Oracle Business Intelligence (exceto Aplicativos Hyperion Enterprise Performance Management) sejam a fonte e programas aplicativos de Business Intelligence que não sejam da Oracle sejam o destino, contanto que os usuários não utilizem o Informatica PowerCenter e os adaptadores PowerConnect para transformação de dados.
- Com respeito aos programas Java SE Advanced e Java SE Suite, você não poderá criar, modificar, ou alterar o seu funcionamento, ou autorizar funcionários a criar, modificar, ou alterar o

funcionamento das classes, interfaces ou subpackages que estejam identificados como “java”, “javax”, “sun” ou “oracle” ou qualquer outra variação de convenção de nomenclatura do supracitado. Os processo de instalação e auto-atualização para estes programas transmitem uma quantidade limitada para a Oracle dos dados (ou seu provedor de serviço) daqueles processos específicos que ajudem a Oracle a entendê-los e otimizá-los. A Oracle não associa os dados de identificação pessoal. Você encontrará maiores informações sobre a coleta de dados Oracle em <http://oracle.com/contracts>. Informações sobre direitos autorais e termos adicionais de licença aplicáveis às parcelas dos programas estão estabelecidos em <http://oracle.com/contracts>.

- Programas que contém “for Oracle Applications” no nome são programas de uso limitado. Estes programas de uso limitado podem ser usados apenas para programas “elegíveis” de aplicação Oracle que contém os seguintes prefixos no nome: Oracle Fusion, Oracle Communications\*, Oracle Enterprise Taxation\*, Oracle Utilities\*, Oracle Financial Services\*, Oracle FLEXCLUB, Oracle Reveleus, Oracle Mantas, Oracle Health Sciences, Oracle Argus, Oracle Legal, Oracle Insurance e Oracle Primavera. Para os prefixos acima designados com “\*” nem todos os programas com o prefixo “for Oracle Applications” são elegíveis para uso limitado destes programas. Para uma lista de programas excluídos, por favor reveja a Tabela de Licença de Aplicativos, que pode ser acessada em <http://oracle.com/contracts>. Não obstante a qualquer coisa citada acima, o Business Intelligence Suite Enterprise Edition Plus for Oracle Applications poderá ser usado apenas com os programas de aplicativos “elegíveis” que contém “Oracle Fusion Human Capital Management” como prefixo no nome do programa e desde que os programas Oracle Fusion Human Capital Management sejam os únicos programas configurados para executarem contra a instância de um banco de dados. Oracle Business Intelligence Foundation Suite for Oracle Applications poderá ser ainda usado com os programas Oracle Product Information Management Analytics, Fusion Edition e Oracle Customer Data Management Analytics, Fusion Edition. Não é permitido qualquer uso do uso limitado dos programas que contém “for Oracle Applications” por outros aplicativos Oracle ou de terceiros.
- Oracle BPEL Process Manager Option for Oracle Applications poderá ser usado apenas para permitir que os processos de negócios, interações e aprovações dos fluxos de trabalho nos Aplicativos Oracle elegíveis. As interações do fluxo de trabalho entre Aplicativos Oracle elegíveis com outros Aplicativos Oracle ou aplicativos de terceiros que são permitidos desde que estejam autorizados/iniciados dentro dos Aplicativos Oracle elegíveis. Os processos de negócios definidos em BPEL são permitidos desde que pelo menos um dos serviços solicitados a partir Business Process acessem um aplicativo Oracle elegível quer nativamente (via Web Services) ou através de um adaptador..
- Oracle Business Intelligence Foundation for Oracle Applications poderá ser utilizado apenas para realizar consultas, relatórios e análises por meio de um banco de dados de transação, data warehouse or um cubo Essbase OLAP se: (i) o banco de dados de transação é um banco de dados elegível de transação do Oracle Applications ou uma extração ou parcial exata de banco de dados de transação Oracle Application, sem alteração (realizar consultas, relatórios e análises por meio de um banco de dados de transação que não são bancos de dados de transação de Aplicativos Oracle elegíveis que requerem uma licença de uso pleno do Oracle Business Intelligence Foundation Suite); ou (ii) o data warehouse é um Aplicativo Oracle data warehouse elegível pré-embalado, com quaisquer customizações necessárias para refletir as customizações feitas em Aplicativos Oracle elegíveis, e restringindo-se apenas a fontes de Aplicativos Oracle elegíveis (realizar consultas, relatórios e análises por meio de extensão do data warehouse proveniente de sistemas de origem não suportados por um data warehouses pré-embalados requerem uma licença de uso pleno Oracle Business Intelligence Foundation Suite); ou (iii) as dimensões de cada Cubo Essbase OLAP são provenientes do Oracle Application elegível.

- Oracle WebLogic Suite for Oracle Applications poderá ser usado apenas como um tempo de execução incorporado para Aplicativos Oracle elegíveis ou para implantar customizações para um Oracle Application elegível. A fonte de dados global WebLogic ou uma das fontes globais WegLogic application devem ser configuradas para acessar o programa de um Oracle Application elegível.
- Data Integrator Enterprise Edition for Oracle Applications poderá ser usado apenas com o emprego de integração de dados e a sua customização é permitida. Para não haver dúvidas, exemplos de usos que não são permitidos incluem, mas não se limitam, os seguintes: adição de novos postos de trabalho que suportem aplicativos diferentes, novos esquemas, ou módulos de aplicação antes não suportados.
- Oracle SOA Suite para Aplicativos Oracle poderão ser usados apenas para habilitar integração, processos de negócios, interações e aprovações de fluxo de trabalho em aplicativos elegíveis Oracle. As interações de fluxo de trabalho entre aplicativos elegíveis Oracle ou outros aplicativos Oracle ou aplicativos de terceiros são permitidas contanto que elas ou sejam iniciadas, ou sejam finalizadas com um Aplicativo Oracle elegível. O uso dos componentes do SOA (incluindo mas não se limitando aos Rules, Mediator, XSLT transforms, processos BPEL, componente Spring, serviços de Fluxo de Trabalho, e políticas de segurança OWSM) está permitido contanto que o último serviço solicitado através do múltiplo acesso por um Aplicativo Oracle elegível diretamente (via Web services) ou por um adaptador. O uso do Oracle Service Bus (OSB) está permitido contanto que cada serviço implantado acesse um aplicativo Oracle elegível diretamente (via Web services) ou por um adaptador.
- Oracle WebCenter Portal para Aplicativos Oracle deve ser usado somente para demonstrar Aplicativo(s) Oracle e aplicativos de customização elegíveis (“coletivamente” aplicativos elegíveis). Para ter a cesso à demonstração de quaisquer aplicativos de terceiros, incluindo outros aplicativos Oracle, é necessária uma licença para o Oracle WebCenter Portal. Aplicativos múltiplos elegíveis poderão ser demonstrados em um portal de instância única desde que exista uma licença WebCenter Portal para Aplicativos Oracle para cada aplicativo elegível demonstrado no portal. WebCenter Portal para Aplicativos Oracle poderá ser usado para integrar os diversos serviços WebCenter (ex. wikis, blogs e discussões) dentro do contexto aplicável tanto como para fornecer fluxos de trabalho customizados e notificações entre os aplicativos elegíveis e os componentes do WebCenter Portal. As características do conteúdo gerenciado no programa WebCenter Portal para Aplicativos Oracle poderão ser usadas para armazenar e gerenciar documentos criados fora do aplicativo elegível desde que tais documentos estejam relacionados ao aplicativo elegível ou ao contexto do aplicativo.
- Oracle WebCenter Imaging para Aplicativos Oracle poderá ser utilizado para criar e modificar buscas de imagem, para modificar aplicações de tipos de documentos pré-embalados, e para criar e modificar mapeamento para aplicativos de imagem. Oracle WebCenter Imaging para Aplicativos Oracle poderá também ser usado para invocar serviços da web de interfaces de programas (API's) dos fluxos de trabalho do Aplicativo Oracle. É necessária uma licença do WebCenter Imaging para Aplicativos Oracle para definir os novos tipos de documentos para gerenciamento de imagens não relacionadas a integração de um Aplicativo Oracle pré-embalado, para desenvolver fluxos de trabalho customizados, e para invocar APIs de fluxo de trabalho customizados ou integração de aplicativo customizado.
- Oracle Identity e Access Management Suite Plus Aplicativos Oracle poderão ser utilizados somente para executar ações associadas aos usuários dos Aplicativos Oracle elegíveis. Os programas poderão ser usados para as seguintes tarefas: (1) adicionar, excluir, modificar, gerenciar identidade e cargos de usuários dos Aplicativos Oracle elegíveis; (2) prover gerenciamento de acesso a web e único registro (single sign-on) nos Aplicativos Oracle elegíveis; (3) prover

armazenamento de dados ou virtualização de armazenamento de dados das identidades dos usuários e informações ou autenticações relacionadas à identidade de usuários e políticas de autorização para Aplicativos Oracle elegíveis; (4) prover único registro (single sign-on) federal para Aplicativos Oracle elegíveis.

- Oracle Coherence Enterprise Edition para Aplicativos Oracle poderá ser usado apenas no mesmo Java Virtual Machine dos componentes do Aplicativo Oracle elegível.
- Hyperion Data Integration Management, Hyperion Data Integration Management Team Based Development e o Hyperion Data Integration Management Adapters para SAP BW, SAP R3, Peoplesoft e Siebel são licenciados por Computador. Cada licença por Computador é limitada para suportar a utilização de até 8 CPUs e cada licença por Computador deve ser concedida em incrementos de 8 CPUs. Cada núcleo é reconhecido como uma CPU. Para computadores que tenham mais de 8 CPUs, é necessário adquirir licenças de Computador adicionais com base no total de CPUs que estão sendo utilizadas. Por exemplo, se você estiver usando o Hyperion Data Integration Management em 12 CPUs, você precisará adquirir 2 licenças de Computador; se você estiver usando o Hyperion Data Integration Management em 17 CPUs, você precisará adquirir 3 licenças de Computador. Esses programas só podem ser usados em conexão com dados que entram ou saem de um Hyperion Data Store(s) (repositório(s) de dados/metadados entregue com os programas Hyperion). Esses programas não podem ser usados para extrair dados de um Data Store(s) não-Hyperion e carregar um data warehouse personalizado (um data warehouse não construído somente com dados de um Hyperion Data Store(s)). A licença de Computador para Hyperion Data Integration Management permite que esse programa: 1) estabeleça conexão somente com os seguintes bancos de dados relacionais: Oracle, Sybase, IBM DB2, MS SQL Server e 2) obtenha e grave dados em um número ilimitado de arquivos simples/arquivos XML. Os Hyperion Data Integration Management Adapters para SAP BW, SAP R3, PeopleSoft e Siebel devem ser licenciados separadamente para permitir que o Hyperion Data Integration Management estabeleça conexão com essas fontes adicionais.
- O número de licenças para options de programa Hyperion deve ser igual ao número de licenças do programa Hyperion associado. A licença para o programa Hyperion Planning Plus inclui o uso limitado de licença para os programas Hyperion Essbase Plus, Hyperion Financial Reporting e Hyperion Web Analysis. Cada uso limitado de licença significa que os programas Hyperion Essbase Plus, Hyperion Financial Reporting e Hyperion Web Analysis podem ser usados apenas para acessar dados do programa Hyperion Planning Plus. O programa Oracle Data Integrator – Target Database poderá ser usado para carregar dados de qualquer fonte de dados desde que o banco de dados alvo seja o programa Hyperion Planning Plus. Especificamente, o programa Hyperion Essbase Plus não pode ser usado para criar cubos Essbase que não contenham dados usados pelo programa Hyperion Planning Plus, e o componente optativo Aggregate Storage do programa Hyperion Essbase Plus não deve ser utilizado.
- A licença para os programas Hyperion Profitability e Cost Management incluem o uso de licença limitada para os programas Hyperion Essbase Plus, Hyperion Financial Reporting, Hyperion Web Analysis e Oracle Data Integrator – Target Database. Cada uso limitado de licença significa que os programas Hyperion Essbase Plus, Hyperion Financial Reporting, Hyperion Web Analysis e Oracle Data Integrator – Target Database podem apenas ser usados apenas para acessar dados dos programas Hyperion Profitability e Cost Management. Especificamente, o programa Hyperion Essbase Plus não pode ser usado para criar cubos Essbase que não contenham dados usados pelos programas Hyperion Profitability e Cost Management e o componente opcional Aggregate Storage do programa Hyperion Essbase Plus não deve ser utilizado.
- A licença para o programa Hyperion Data Relationship Management, inclui o uso de licença limitada para ambos os programas WebLogic Server Standard Edition e BPEL Process Manager.

# ORACLE®

Cada uso limitado de licença significa que os programas WebLogic Server Standard Edition and BPEL Process Manager devem ser utilizados apenas para habilitar as funções de fluxo de trabalho em ordem de processar requerimentos com o programa Hyperion Data Relationship Management

- Você pode rodar apenas um repositório de dados do Oracle Real User Experience Insight por servidor independente do número de processadores que são licenciados para um servidor.

Se você adquirir licenças por Usuário Nomeado Plus para os programas listados abaixo, você deverá manter os seguintes mínimos e máximos de usuários:

<b>Programa</b>	<b>Mínimo para Usuário Nomeado Plus</b>
Oracle Database Enterprise Edition	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
Times Ten In-Memory Database	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
Cloud File System	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
Rdb Enterprise Edition	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
CODASYL DBMS	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
Data Integrator Enterprise Edition	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
GoldenGate	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
GoldenGate for Non Oracle Database	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
GoldenGate Veridata	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
GoldenGate for Teradata Replication Services	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
Java SE Avanced	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Java SE Suite	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebLogic Server Standard Edition	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebLogic Server Enterprise Edition	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebLogic Suite	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Web Tier	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Coherence Standard Edition	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Coherence Enterprise Edition	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Coherence Grid Edition	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
TopLink and Application Development Framework	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
GlassFish Server	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Internet Application Server Standard Edition	10 Usuários Nomeados Plus por Processador *
Internet Application Server Enterprise Edition	10 Usuários Nomeados Plus por Processador *
Enterprise Gateway	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
BPEL Process Manager	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Integração WebLogic	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Service Registry	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Enterprise Repository	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Forms and Reports	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Tuxedo	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
SOA Suite for Non Oracle Middleware	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Unified Business Process Management Suite Non Oracle Middleware	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Event-Driven Architecture Suite	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Business Intelligence Standard Edition	10 Usuários Nomeados Plus por Processador

**ORACLE LICENSE AND SERVICES AGREEMENT - OLSA V110711**

**Registro no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, sob nº 1131499, com data de 07 de novembro de 2011**



B2B for RosettaNet	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
B2B for EDI	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Healthcare Adapter	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
B2B for ebXML	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebCenter Suite	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebCenter Services	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Universal Content Management Standard Edition	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Universal Content Management	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Imaging and Process Management	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Content Conversion Server	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Distributed Document Capture	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Directory Service Plus	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebCenter Real-Time Collaboration	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
On Track Communication Standard Edition	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Enterprise Gateway for Access Management	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Beehive Enterprise Collaboration Server	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebCenter Real-Time Collaboration	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
On Track Communication Standard Edition	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Enterprise Gateway for Access Management	10 Usuários Nomeados Plus por Processador

\* O mínimo de Usuários Nomeados Plus não será aplicável se o programa estiver instalado em uma máquina de um processador que permita um máximo de 1 (um) usuário por programa.

<b>Programa</b>	<b>Máximo para Usuário Nomeado Plus</b>
Personal Edition	01 Usuário Nomeado Plus por banco de dados
Business Intelligence Standard Edition One	50 Usuários Nomeados Plus

Se for licenciando pelo Named User Plus (Usuário Nomeado Plus), o número de licenças para os programas listados abaixo na coluna A deve ser o mesmo do número de licenças do programa associado listado na coluna B. Caso do número mínimo de licenças Named User Plus (Usuário Nomeado Plus) tenham sido compradas, o número de licenças pode não corresponder devido à variação entre os fatores fundamentais no momento em que os respectivos programas foram licenciados. Se licenciando pelo Processador, o número de licenças para os programas listados abaixo na coluna A deve corresponder ao número de licenças do programa associado listado na coluna B. Caso os programas tenham sido licenciados em momentos diferentes, o número de licenças pode não corresponder devido a variação entre os fatores fundamentais no momento em que os respectivos programas foram licenciados: nesse caso, o número de fatores fundamentais usados para determinar o número de processadores licenciados para os programas listados abaixo na coluna A deve corresponder ao número de fatores usados para determinar o número de processadores licenciados do programa associado listado na coluna B. Programas associados são aqueles programas que são usados em conjunto com o programa na coluna A.

<b>Coluna A</b>	<b>Coluna B</b>
<b>Database Enterprise Edition Options*</b> - Real Application Clusters, Real Application Clusters	Oracle Database Enterprise Edition, Audit Vault Server

<p>One Node, Partitioning, OLAP, Data Mining, Spatial, Advanced Security, Label Security, Database Vault, Active Data Guard, Real Application Testing, Advanced Compression, Total Recall, Retail Data Model, Communications Data Model</p> <p><b>Database Enterprise Management*-</b> Diagnostics Pack, Tuning Pack, Database Lifecycle Management Pack, Cloud Management Pack for Oracle Database.</p>	
<p><b>RDB Server Options*-</b> TRACE</p>	Rdb Enterprise Edition, CODASYL DBMS
<p><b>WebLogic Suite Options**-</b> BPEL Process Manager Option, Service Bus, SOA Suite for Oracle Middleware, Business Process Management Suite</p>	WebLogic Suite
<p><b>Application Server Enterprise Management**-</b> WebLogic Server Management Pack Enterprise Edition, SOA Management Pack Enterprise Edition, Cloud Management Pack para Oracle Fusion Middleware.</p>	Aplicativo associado de programa de servidor gerenciado pelo programa na Coluna A -
<p>Management Pack for Oracle Coherence**</p>	Coherence Enterprise Edition, Coherence Grid Edition
<p>Management Pack for Oracle GoldenGate*</p>	GoldenGate, GoldenGate for Non Oracle Database, Goldengate for Mainframe
<p><b>Business Intelligence Server Enterprise Edition Options-</b> Interactive Dashboard, Delivers, Answers, Office Plug-in and Reporting and Publishing</p>	Business Intelligence Server Enterprise Edition
<p><b>Business Intelligence Suite Enterprise Edition Plus Option-</b> Business Intelligence Management Pack</p>	Business Intelligence Suite Enterprise Edition Plus
<p><b>Beehive Platform Options-</b> Beehive Messaging, Beehive Team Collaboration, Beehive Synchronous Collaboration, Beehive Voicemail</p>	Beehive Platform
<p><b>Hyperion Financial Data Quality Management Options-</b> Hyperion Financial Data Quality Management Adapter for Financial Management, Hyperion Financial Data Quality Management Adapter Suite, Hyperion Financial Data Quality Management Adapter for SAP</p>	Hyperion Financial Data Quality Management
<p><b>Hyperion Financial Data Quality Management for Hyperion Enterprise Option-</b> Hyperion Financial Data Quality Management Adapter Suite</p>	Hyperion Financial Data Quality Management for Hyperion Enterprise

<b>Hyperion Data Integration Management Options-</b> Hyperion Data Integration Management Source Adapter, Hyperion Data Integration Management Team Based Development	Hyperion Data Integration Management
---	--------------------------------------

\*Se licenciado pelo Named User Plus (Usuário Nomeados Plus), você deve manter no mínimo, 25 Named User Plus (Usuários Nomeados Plus) por Processador por programa associado.

\*\* Se licenciado pelo Named User Plus (Usuário Nomeados Plus), você deve manter no mínimo, 10 Named User Plus (Usuários Nomeados Plus) por Processador por programa associado.

## Regras de Licenciamento para Aplicativos ATG

- Você é responsável por assegurar o cumprimento dos pré-requisitos de licenças de aplicativos conforme especificado na Tabela de Licença de Aplicativos, que pode ser acessada em <http://oracle.com/contracts>.
- O programa Oracle ATG Web Commerce Business Intelligence e o programa Oracle ATG Web Commerce Business Intelligence Administrator poderão apenas ser usados em conjunto com outro programa Oracle ATG Web Commerce e/ou o programa Oracle ATG Web Knowledge Manager. Você poderá, entretanto, expandir seu modelo de dados para incluir outras informações desde que as informações adicionais completem as informações já inclusas no programa Oracle ATG Web Commerce ou no programa Oracle ATG Knowledge Manager.
- O Cognos BI Consumer Bundle está incluído no programa Oracle ATG Web Commerce Business Intelligence e é composta de (a) por (1) uma ferramenta de relatório de visitantes anônimos que consiste em não mais que (2) dois processadores e (4) quatro núcleos totais, (b) licenças estabelecidas de relatório ilimitado de visitantes anônimos, (c) (1) uma licença estabelecida do Named BI Web Administrator e (1) uma licença estabelecida do Named BI Professional Report Author. Quaisquer licenças estabelecidas adicionais devem ser licenciadas separadamente pela compra de licenças estabelecidas Oracle ATG Web Commerce BI Administrator e custos adicionais não estão incluídos em qualquer licença corporativa ou licença similar.

## Regras de Licenciamento para Aplicativos JD Edwards

- Você é responsável por assegurar o cumprimento dos pré-requisitos das licenças de aplicativo conforme especificado na Tabela de Licença de Aplicativos que pode ser acessada em <http://oracle.com/contracts>.
- Os programas JD Edwards EnterpriseOne incluem a Biblioteca Adobe em PDF. Os programas incluem também a biblioteca libgmp GNU; copyright 1991 Free Software Foundation, Inc. Esta biblioteca é um software livre que pode ser modificado e redistribuído sob os termos de Licença Pública Geral da Biblioteca GNU contido nos programas. Os programas poderão também conter produtos de terceiros.
- A sua licença para o(s) programa(s) podem incluir direitos adicionais de licença. Por favor reveja os direitos adicionais de licença indicados na tabela de programas PeopleSoft/JD Edwards em <http://oracle.com/contracts> para informações adicionais. O programa Foundation contém o ambiente/kit de ferramenta de desenvolvimento foundation. Você compreende e

**ORACLE LICENSE AND SERVICES AGREEMENT - OLSA V110711**

**Registro no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, sob nº 1131499, com data de 07 de novembro de 2011**

reconhece que qualquer programa de software desenvolvido com a funcionalidade do ambiente/kit de ferramenta de desenvolvimento foundation está sujeito aos termos e condições do presente contrato. Você defenderá e indenizará a Oracle contra qualquer ação movida por terceiros por perdas e danos (incluindo, mas não se limitando a honorários advocatícios razoáveis) resultantes de quaisquer programas de computador gerados por você utilizando as ferramentas de desenvolvimento incluídas nos programas. A ORACLE NÃO ASSEGURA QUE AS FERRAMENTAS DE DESENVOLVIMENTO INCLuíDAS NOS PROGRAMAS GERARÃO PROGRAMAS DE COMPUTADOR COM AS CARACTERÍSTICAS OU ESPECIFICAÇÕES DESEJADAS POR VOCÊ OU QUE TAIS PROGRAMAS ESTARÃO LIVRE DE ERRO.

- Os programas Oracle Technology Foundation para JD Edwards EnterpriseOne e Oracle Technology Foundation para JD Edwards Enterprise One Upgrade incluem um uso de licença limitado para o Oracle Database Standard Edition. O banco de dados poderá ser usado somente em conjunto com quaisquer programas JD Edwards EnterpriseOne licenciados, incluindo programas de terceiros licenciados para uso com os programas JD Edwards EnterpriseOne. O banco de dados poderá ser instalado em um número ilimitado de processadores. Caso você solicite características e funções além daquelas incluídas no Oracle Database Standard Edition, ou caso você solicite o uso do Oracle Database além do que foi implementado para você no JD Edwards EnterpriseOne, você poderá adquirir uma licença de uso não-limitado, contratando diretamente com a Oracle ou com um dos seus distribuidores autorizados.
- A licença para cada um dos programas também inclui um uso limitado da licença para os seguintes componentes do Oracle Fusion Middleware: Oracle Application Standard Edition ou Oracle WebLogic Server Edition (qualquer um desses produtos poderá ser usado, porém ambos os produtos não podem ser usados para a mesma função); Oracle JRockit JVM; Oracle Application Server Portal; Oracle WebCenterService; Oracle BPEL Process Manager; Oracle Business Activity Monitoring; Oracle Application Server Single Sign-On; Oracle Access Manager Basic; Oracle Application Server Web Cache; e Oracle Business Intelligence Publisher. Estes componentes poderão ser usados somente com quaisquer programas JD Edwards EnterpriseOne licenciados, incluindo programas de terceiros licenciados para o uso com programas JD Edwards EnterpriseOne. Os componentes poderão ser instalados em um número ilimitado de processadores. Caso você solicite o uso desses componentes além do que foi implementado para você no JD EnterpriseOne você poderá adquirir uma licença de uso não-limitado para qualquer um dos componentes Oracle, contratando-os diretamente com a Oracle ou com um dos seus distribuidores autorizados.
- Para os efeitos do uso do Oracle Business Intelligence Publisher, a Oracle incluirá uma licença de uso limitado do Business Intelligence Publisher para uso com os programas JD Edwards EnterpriseOne. Qualquer uso do Business Intelligence Publisher fora de um programa JD Edwards EnterpriseOne, tal qual um dos seus próprios aplicativos “customizados” assim como com outros aplicativos Oracle (incluindo mas não se limitando aos Aplicativos Siebel, PeopleSoft e/ou outros Aplicativos Oracle) irão requerer uma licença de uso total do Business Intelligence Publisher, que poderá ser instalada em um número ilimitado de processadores.
- As ferramentas de desenvolvimento incluídas nesses programas poderão ser usadas somente em conjunto com os programas JD Edwards EnterpriseOne licenciados e não poderão ser usadas para criar novos aplicativos. Você defenderá e indenizará a Oracle contra qualquer ação

movida por terceiros por perdas e danos (incluindo, mas não se limitando a honorários advocatícios razoáveis) resultantes de quaisquer programas de computador gerados por você utilizando as ferramentas de desenvolvimento inclusas nos programas. A ORACLE NÃO ASSEGURA QUE AS FERRAMENTAS DE DESENVOLVIMENTO INCLUSAS NO PROGRAMA JDEDWARD ENTERPRISE ONE GERARÃO PROGRAMAS DE COMPUTADOR COM AS CARACTERÍSTICAS OU ESPECIFICAÇÕES DESEJADAS POR VOCÊ OU QUE TAIS PROGRAMAS ESTARÃO LIVRES DE ERROS.

- Os programas Technology Foundation e Technology Foundation Upgrade incluem os seguintes “componentes IBM”: IBM DB2 Universal Database; IBM WebSSphere Application Server e IBM WebSphere Portal (conforme contido no portal Collaborative). Os Componentes IBM poderão ser usados somente em conjunto com quaisquer programas JD Edwards EnterpriseOne licenciados. Você poderá obter uma licença geral para qualquer um dos Componentes IBM contratando-os diretamente com a IBM ou com um dos seus distribuidores autorizados. As ferramentas de desenvolvimento inclusas neste programa poderão ser usadas somente com programas JD Edwards EnterpriseOne e não poderão ser usadas para criar novos aplicativos. Você defenderá e indenizará a Oracle contra qualquer ação movida por terceiros por perdas e danos (incluindo, mas não se limitando a honorários advocatícios razoáveis) resultantes de quaisquer programas de computador gerados por você utilizando as ferramentas de desenvolvimento inclusas nos programas. A ORACLE NÃO ASSEGURA QUE AS FERRAMENTAS DE DESENVOLVIMENTO INCLUSAS NOS PROGRAMAS GERARÃO PROGRAMAS DE COMPUTADOR COM AS CARACTERÍSTICAS OU ESPECIFICAÇÕES DESEJADAS POR VOCÊ OU QUE TAIS PROGRAMAS ESTARÃO LIVRES DE ERROS.

## **Regras de Licença para Aplicativos Oracle E-Business Suite**

Você é responsável por assegurar a conformidade com os pré-requisitos das licenças de aplicativos conforme especificado na Tabela de Licença de Aplicativos, a qual pode ser acessada em <http://oracle.com/contracts>.

- Activity Hub B2B: A opção Activity Hub B2B somente está disponível com o componente do programa Customer Hub B2B, o Siebel Customer Universal Master.
- Field Service Hub B2B: A opção Field Service Hub B2B somente está disponível com o componente do programa Customer Hub B2B, o Siebel Customer Universal Master.
- Marketing Hub B2B: A opção Marketing Hub B2B somente está disponível com o componente do programa Customer Hub B2B, o Siebel Customer Universal Master.
- Sales Hub B2B: A opção Sales Hub B2B somente está disponível com o componente do programa Customer Hub B2B, o Siebel Customer Universal Master.
- Service Hub B2B: A opção Service Hub B2B somente está disponível com o componente do programa Customer Hub B2B, o Siebel Customer Universal Master.
- Activity Hub B2C: A opção Activity Hub B2C somente está disponível com o componente do programa Customer Hub B2C, o Siebel Customer Universal Master.

- Field Service Hub B2C: A opção Field Service Hub B2C somente está disponível com o componente do programa Customer Hub B2C, o Siebel Customer Universal Master.
- Marketing Hub B2C: A opção Marketing Hub B2C somente está disponível com o componente do programa Customer Hub B2C, o Siebel Customer Universal Master.
- Privacy Management Policy Hub B2C: A opção Privacy Management Policy Hub B2C somente está disponível com o componente do programa Customer Hub B2C, o Siebel Customer Universal Master.
- Sales Hub B2C: A opção Sales Hub B2C somente está disponível com o componente do programa Customer Hub B2C, o Siebel Customer Universal Master.
- Service Hub B2C: A opção Service Hub B2C somente está disponível com o componente do programa Customer Hub B2C, o Siebel Customer Universal Master.

## **Regras de Licenças para Aplicativos PeopleSoft**

- Você é responsável por assegurar o cumprimento dos pré-requisitos das licenças de aplicativo conforme especificado na Tabela de Licença de Aplicativos que pode ser acessada em <http://oracle.com/contracts>.
- A sua licença para os programas pode incluir direitos a licenças adicionais. Por favor reveja os direitos de licença adicional listados na Tabela de programas PeopleSoft/JD Edwards, localizada em <http://oracle.com/contracts> para informações adicionais.
- Os programas listados abaixo incluem uma licença para uso de Modelador de Análise de Negócios – Desenvolvimento Restrito para desenvolver interfaces e modificações, incluindo criação de novos aplicativos de tabelas de dados, apenas para os programas PeopleSoft que você licenciou. A Oracle entregará este programa a você de acordo com os termos de entrega do seu pedido.

Integrated FieldService, Marketing, Mobile Sales, Online Marketing, Order capture, Order Capture Self Service, Vendas, Suporte para Clientes Self Service.

- O seu uso do programa Campus Self Service está sujeito aos termos adicionais e condições estabelecidas na INAS Software Supplement localizado em <http://oracle.com/contracts>.
- Os programas Infosync Client e InfoSync Server poderão apenas ser usados exclusivamente em conjunto com as versões em Inglês ou do Lotus Notes ou do Microsoft Outlook.
- PeopleTools – Enterprise Development será usada somente para o desenvolvimento de aplicativos para as suas operações de dados internos. Em nenhuma hipótese você venderá ou distribuirá tais aplicativos. Não obstante a qualquer coisa contrária, você não terá o direito de usar a atual funcionalidade referente a veracidade do meio provido como parte deste programa para os efeitos do desenvolvimento de aplicativos.
- Cada programa PeopleTools – Enterprise Development Starter Kit será usado somente para 5 (cinco) usuários dos aplicativos para desenvolver o conteúdo dos aplicativos não maior que

# ORACLE®

um total de 20 (vinte) componentes (conforme definido na documentação de programa) para as suas operações de processamento de dados internos. Em hipótese alguma, você venderá ou distribuirá tais aplicativos. Não obstante qualquer disposição em contrário, você não terá o direito de usar a atual funcionalidade atualmente referente a veracidade do meio provido como parte deste programa para a finalidade de desenvolvimento de aplicativos.

Você poderá usar PeopleTools - Restricted Development para desenvolver interfaces e modificações, incluindo criação de novos aplicativos de tabelas de dados, apenas para os programas PeopleSoft que você licenciou. A Oracle entregará este programa a você de acordo com os termos de entrega do seu pedido.

- O programa Process Modeler Client poderá somente ser usado com os programas PeopleSoft Enterprise ou JD Edwards EnterpriseOne que você licenciou da Oracle. Você não usará estes programas com qualquer outro software.

A licença para o programa Student Administration inclui um uso de licença limitado para Recursos Humanos, Administração de Benefícios e Folha de Pagamento para os programas Norte Americanos. Tal uso limitado da licença significa que os módulos do Software Norte Americano para Recursos Humanos, Administração de Benefícios e Folha de Pagamento serão usados apenas para acessar as características e funções do programa Student Administration. O seu uso do programa Student Administration está sujeito aos termos e condições adicionais estabelecidos no INAS Software Supplement localizado em <http://oracle.com/contracts>.

## **Regras de Licenças para Aplicativos Primavera**

- Você é responsável por assegurar o cumprimento dos pré-requisitos das licenças de aplicativo conforme especificado na Tabela de Licença de Aplicativos que pode ser acessada em <http://oracle.com/contracts>.
- Para os efeitos dos seguintes programas Primavera: Earned Value Management, Evolve, SureTrak, Contractor e P3 Project Planner, você reconhece que você leu e compreendeu que os serviços limitados Software Update License & Support estão disponíveis para estes programas, conforme descrito na Política de Suporte Técnico da Oracle.
- Para os efeitos dos programas Primavera SureTrak e Primavera P3 Project Planner, você reconhece que o contrato entregue a você com estes programas (Contrato de Licenças e Serviços Oracle), e não o contrato de licença de usuário final contido na instalação de produtos, governa o uso dos usuários finais destes programas.
- Para efeitos do programa Primavera Web Services, os desenvolvedores e os usuários finais que ainda não estão licenciados para o Primavera P6 Enterprise Project Portfolio Management e que precisam de acesso às aplicações criadas usando P6 Web Services e/ou P6 Java APIs, devem ser licenciados para o programa Primavera Web Service.

## **Regras de Licenças para Aplicativos Siebel**

- Você é responsável por assegurar o cumprimento dos pré-requisitos das licenças de aplicativo conforme especificado na Tabela de Licença de Aplicativos que pode ser acessada em <http://oracle.com/contracts>.
- Para os programas Siebel Branch Teller Services, Siebel Internet Banking Services, Siebel Retail Finance Foundation Services and Siebel Financial Workbench, você poderá usar ferramentas de terceiros para (a) criar materiais ou (b) modificar o material identificado como Sample Screen Code ou Process Templates na documentação dos programas, todas de acordo com a documentação do programa e prover que tais materiais ou materiais modificados serão

**ORACLE LICENSE AND SERVICES AGREEMENT - OLSA V110711**

**Registro no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, sob nº 1131499, com data de 07 de novembro de 2011**

usados somente com o seu uso licenciado de tais programas. Você não limitará de qualquer maneira, os direitos de desenvolvimento da Oracle, uso, licenças, criação de trabalhos derivados ou de outra maneira tirar proveito dos programas, programas auxiliares, documentação de programas ou de quaisquer outros materiais providos pela Oracle livremente ou permitir que terceiros o façam.

- O Siebel Details Program inclui a licença para 20 (vinte) Usuários Simultâneos que autoriza você a usar simultaneamente o programa em apenas um computador para um número máximo de 20 (vinte) Usuários Simultâneos.
- O programa Siebel Marketing Server é licenciado em um Computador base junto com o número de um único Registro de Clientes que você pode acessar usando o programa.
- O Siebel Pharma Marketing Server é licenciado em uma base do número do único Registro e Clientes que você pode acessar usando o programa junto com o número de Patentes que você pode gerenciar usando o programa.
- O Siebel Pricing Claims Server-UP para 20 (vinte) Usuários de Aplicativos é licenciado em um Computador base com uma limitação no número de Usuários de Aplicativos.
- Os usuários ou processadores do programa Siebel Web Channel podem acessar o número máximo de 15 (quinze) Objetos. Um “Objeto” é definido como cada dado da entidade dentro dos programas do Business Object Layer que está definido no programa Siebel Tools.
- A Licença Siebel Data Quality poderá ser usada apenas com os sistemas Oracle Master Data Management ou Oracle CRM.

## **Regras de licenças para Programas Licenciados através de Módulo UPK**

- A Oracle concede a você uma licença não-exclusiva e intransferível para o(s) seu(s) Desenvolvedor(es) UPK para: (i) uso dos produtos do Kit de Produtividade do Usuário (“UPK”) que você solicitou (coletivamente denominados como “materiais”) somente se necessário criar e prover treinamento individual para Funcionários e/ou Usuário UPK para o uso dos programas fundamentais a seu benefício; (ii) fazer ilimitado número de cópias dos materiais, apenas o necessário para criar e providenciar treinamento, somente para Empregados UPK e/ou Usuários UPK usarem os programas essenciais para seu benefício e; (iii) desenvolver customizações e modificações aos programas UPK licenciados para Módulo UPK, se aplicável, sujeitas aos termos e condições previstos neste contrato, desde que todos os direitos autorais sejam reproduzidos como no original. Você está proibido de revender ou distribuir os materiais para terceiros ou usar outros materiais além dos explicitamente permitidos na sua solicitação ou contrato. A Oracle declara que os materiais e qualquer conteúdo criados por você usando os materiais dos programas contém propriedade de informação valiosa. A Oracle (ou seus programas provedores terceiros) declara que é a titular de todas as partes do material e de suas respectivas cópias. Você usará as modificações criadas por você somente para uso interno de acordo com os termos desse contrato. Você pode prover acesso aos usuários finais dos materiais apenas para os terceiros licenciados como Usuários UPK e que: (a) prestam serviços a você no que diz respeito ao seu uso dos materiais; (b) tenham necessidade de usar e acessar os materiais; e (c) concordem com obrigações de confidencialidade impostas por você substancialmente similares àquelas contidas nesse contrato.

## **Regras de Licenças para Programas MySQL**

- Os programas MySQL podem conter tecnologia de terceiros. A Oracle poderá fornecer avisos determinados na documentação do programa, nos arquivos “leia-me” ou nos detalhes de instalação em conexão com tais tecnologias de terceiros. A tecnologia de



# ORACLE®

terceiro será licenciada para você sob os termos do presente contrato, ou caso especificado na documentação de programas, arquivos “leia-me”, ou nos detalhes de instalação, sob termos de licença separados (“termos separados”) e não sob os termos do presente contrato (“tecnologia de terceiro licenciada separadamente”). Os seus direitos de uso de tecnologia de terceiros licenciada separadamente sob termos separados não estão restritas de maneira alguma ao presente contrato.

**ORACLE LICENSE AND SERVICES AGREEMENT - OLSA V110711**

**Registo no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, sob nº 1131499, com data de 07 de novembro de 2011**